



1 **ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
2 **PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e
3 dezenove, às quatorze horas e cinco minutos, na Sala da Congregação da Faculdade de
4 Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se a
5 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da Profa.
6 Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença dos Senhores
7 Membros, Professores Alessandro Hirata, Camilo Zufelato, Cíntia Rosa Pereira de Lima,
8 Eliana Franco Neme, Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Gustavo Assed Ferreira, Iara
9 Pereira Ribeiro, Ignácio Maria Poveda Velasco, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
10 Coelho, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Sebastião Sérgio da Silveira, Silvana Martins
11 Mishima, Thiago Marrara de Matos, Umberto Celli Junior, Representante Discente de
12 Graduação Lucas Vieira Carvalho e Representante Suplente dos Servidores Técnicos e
13 Administrativos Edvaldo da Silva Campos. Presente também a Assistente Técnica Acadêmica
14 Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco para secretariar a reunião. Justificaram ausência
15 antecipadamente a Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro, Professor
16 Nelson Mannrich e o Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Felipe
17 Augusto Barroso Maia Costa. Havendo número legal, a **Sra. Diretora** agradece a presença de
18 todos e declara abertos os trabalhos da 92ª Sessão Ordinária da Congregação da Faculdade
19 de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. **I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e**
20 **votação. 1.1. Ata da 91ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 13/09/2019.**
21 Colocada em discussão e votação, a Ata da 91ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada
22 em 13/09/2019 é aprovada por unanimidade. **2. Comunicações da Diretoria.** Senhora
23 Diretora, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano. **A)** Portaria Interna D.FDRP/USP Nº
24 023/2019, de 02/09/2019, dispõe sobre a alteração de dispositivos na Portaria
25 Interna/FDRP Nº 007/2019, de junho de 2019. A Portaria 023/2019 prorroga a Portaria
26 anterior para que a Comissão de Estudos e Propostas Concretas envolvendo o Sistema de
27 Educação à Distância – EAD possa ter tempo material suficiente para trabalhar e apresentar
28 uma proposta. A proposta de Educação à Distância foi apresentada e está sendo estudada,
29 para saber qual será o próximo passo. O processo não está mais na pauta por enquanto. **B)**
30 Portaria Interna FDRP/USP Nº 024/2019, de 11/09/2019, institui o Conselho de Mentores
31 do Programa de Saúde Mental e Bem-Estar da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, com
32 os membros: Prof. Dr. Alessandro Hirata, Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, Prof. Dr.
33 Claudio do Prado Amaral, Profa. Dra. Cynthia Soares Carneiro, Profa. Dra. Eliana Franco
34 Neme, Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi, Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin, Prof. Dr.
35 Gustavo Assed Ferreira, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso,
36 Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues, Prof. Dr. Márcio Henrique P. Ponzilacqua, Prof. Dr.
37 Nuno Manuel M. dos S. Coelho, Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva, Prof. Dr. Rubens



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

38 Beçak, Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, Servidora Claudia Sarkis Rezende, Servidora
39 Ednéia Silva Santos Rocha, Servidora Erika Thais Penha, Servidora Milena Celere de Sousa e
40 Silva. Esse Conselho de Tutores é uma tutoria, acompanhamento. Quase que todo o corpo
41 docente da Casa integram essa Comissão de Mentores ou Tutores para o Bem Estar do
42 Aluno. Deseja que essa Comissão consiga atuar e se modifique um pouco o quadro quanto
43 ao bem estar dos alunos aqui do *Campus* de Ribeirão Preto. É um quadro não tão
44 assustador, mas, de qualquer forma, preocupante. Vê preocupações junto à Prefeitura do
45 *Campus*, junto ao Conselho Gestor. Portanto, dá as boas vindas à ideia do Prof. Nuno. **C)**
46 Portaria Interna FDRP/USP Nº 025/2019, de 19/09/2019, dispõe sobre a eleição para
47 representação docente e respectivo suplente da FDRP/USP junto ao Conselho Gestor do
48 *Campus* da USP de Ribeirão Preto, nos termos do OF.CIRC/CG/019/2019, de 09/09/2019, a
49 ser realizada em 30/10/2019, das 10 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação
50 e totalização de votos. Eventos realizados: **D)** 19 e 20/09/2019, XXVIII Encontro Nacional de
51 Direito Constitucional, na FDRP. Organizado pela FDRP em parceria com o Instituto Pimenta
52 Bueno e a UNESP. Neste evento de Direito Constitucional, vieram para debater o tema “As
53 vulnerabilidades da democracia brasileira” ilustres personagens da área jurídica: Prof. Dr.
54 José Alfredo de Oliveira Baracho Jr. (PUC-MG), Ministro Carlos Bastide Horbach, Prof. Dr.
55 Elival da Silva Ramos, Prof. Dr. José Carlos Francisco. Interessante que vieram dois
56 Professores de Portugal, da Universidade de Lisboa e de Coimbra, ambos notáveis em
57 Direito Constitucional. A Profa. Dra. Maria Lucia Amaral é a atual provedora de Portugal, em
58 Portugal, já fez parte do Tribunal Constitucional Português, e é da Nova Lisboa e de
59 Coimbra. Coimbra é o início da carreira da Profa. Maria Lúcia Amaral. O Prof. Dr. Carlos
60 Blanco de Moraes se distingue também em ser catedrático da Faculdade de Direito da
61 Universidade de Lisboa, Direito Constitucional. Gostaria que ficasse registrada a presença de
62 autoridades internacionais e nacionais. O ponto principal é que se discutiu a questão da
63 vulnerabilidade democrática, uma preocupação, inquietação de todos, constitucionalistas.
64 Não sabe se dos internacionalistas também, como o Prof. Pedro e o Prof. Celli. A literatura
65 jurídica do século XXI se preocupa com ruptura, a crise da democracia, são títulos mais ou
66 menos assim. Na verdade, deve haver uma inquietação, uma preocupação muito grande
67 com o plano democrático. **E)** 23 e 24/09/2019 - 27º Simpósio Internacional de Iniciação
68 Científica e Tecnológica da USP (SIICUSP), realizado no Auditório da FDRP. **F)** 17/10/2019,
69 lançamento do Eminent Procurador Geral, Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco,
70 “História e Futuro do Direito Brasileiro Estudos em Homenagem a Ignácio Maria Poveda
71 Velasco”, na Sala da Congregação da FDRP/USP, às 18h. Organizadores: Caio Morau, Editora
72 LiberArs e FDRP/USP. **G)** 31/10 e 01/11/2019, Congresso Brasileiro de Direito Político. **H)** 07
73 a 09/11/2019, Congresso Internacional Desafios e Perspectivas das Autoridades de Proteção
74 de Dados Pessoais e Privacidade, no Auditório da FDRP, às 18h. Organização: Profa. Dra.



75 Cíntia Rosa Pereira de Lima, Profa. Dra. Marta Rodrigues Mafféis Moreira e Prof. Dr. Evandro
76 Eduardo Seron Ruiz. O Professor não é do corpo docente da Casa, aqui da Faculdade de
77 Direito, mas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. I) Por fim, tem
78 um último comunicado, que deveria ser o primeiro. A Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro
79 está afastada, em Boston, junto a um Congresso. Portanto, não está presente hoje. A **Sra.**
80 **Diretora** designa o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira e o Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho
81 dos Santos Coelho para comporem à mesa durante as eleições e realizarem a apuração dos
82 votos. **3. Eleições para Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Estatutárias. 3.1.**
83 **Comissão de Graduação:** Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente:
84 Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca; Prof. Dr.
85 Alessandro Hirata e Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. O **Prof. Dr. Nuno Manuel**
86 **Morgadinho dos Santos Coelho** comunica: Prof. Dr. Alessandro Hirata e Prof. Dr. Víctor
87 Gabriel de Oliveira Rodríguez: 8 (oito) votos, Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua e
88 Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca: 9 (nove) votos, Branco: 0 (zero) voto e Nulo: 0 (zero)
89 voto. A **Sra. Diretora** proclama o resultado, de acordo com a Comissão Eleitoral de Apuração.
90 Eleitos Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua para Presidente e Profa. Dra. Maria
91 Hemília Fonseca para Vice-Presidente da Comissão de Graduação. **3.2. Comissão de Pós-**
92 **Graduação:** Chapa inscrita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: Profa. Dra.
93 Fabiana Cristina Severi e Prof. Dr. Camilo Zufelato. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos**
94 **Santos Coelho** comunica: Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi e Prof. Dr. Camilo Zufelato: 13
95 (treze) votos, Brancos: 4 (quatro) votos e Nulo: 0 (zero) voto. A **Sra. Diretora** proclama o
96 resultado. Eleitos Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi para Presidente e Prof. Dr. Camilo
97 Zufelato para Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação. **3.3. Comissão de Pesquisa:**
98 Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente: Profa. Dra. Marta
99 Rodrigues Mafféis Moreira e Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima; Prof. Dr. Caio Gracco
100 Pinheiro Dias e Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho**
101 **dos Santos Coelho** comunica: Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias e Prof. Dr. Paulo Eduardo
102 Alves da Silva: 11 (onze) votos, Profa. Dra. Marta Rodrigues Mafféis Moreira e Profa. Dra.
103 Cíntia Rosa Pereira de Lima: 6 (seis) votos, Branco: 0 (zero) voto e Nulo: 0 (zero) voto. A **Sra.**
104 **Diretora** proclama o resultado. Eleitos Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias para Presidente e
105 Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva para Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa. **3.4.**
106 **Comissão de Cultura e Extensão Universitária:** Chapas inscritas, Presidente e Vice-Presidente,
107 respectivamente: Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral e Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz; Prof. Dr.
108 Jair Aparecido Cardoso e Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos. O **Prof. Dr. Nuno Manuel**
109 **Morgadinho dos Santos Coelho** comunica: Prof. Dr. Cláudio do Prado Amaral e Prof. Dr.
110 Eduardo Saad Diniz: 6 (seis) votos, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e Prof. Dr. Thiago
111 Marrara de Matos: 11 (onze) votos, Branco: 0 (zero) voto e Nulo: 0 (zero) voto. A **Sra.**



112 **Diretora** proclama o resultado. Eleitos Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso para Presidente e
113 Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos para Vice-Presidente da Comissão de Cultura e Extensão
114 Universitária. A Sra. Diretora agradece a Comissão Eleitoral de Apuração. 4. Palavra aos
115 **Senhores Presidentes de Comissões. Comissão de Relações Internacionais.** O Prof. Dr.
116 **Alessandro Hirata** comunica: Esta semana houve a proclamação do edital de bolsa que a
117 Faculdade recebe uma bolsa de intercâmbio da AUCANI e para o semestre que vem foi
118 selecionado um aluno dentre os diversos que se candidataram para receber uma bolsa. O
119 aluno selecionado irá para a Alemanha com o convênio da Faculdade. **Comissão de Pós-**
120 **Graduação.** O Prof. Dr. **Thiago Marrara de Matos** diz que responde pela Comissão de Pós pelo
121 “mandato tampão”, como decano, e comunica: Gostaria de dar uma mensagem final, agora
122 há uma nova Presidente e Vice-Presidente. Realizaram um evento comemorativo da Pós-
123 Graduação, no qual a Diretoria também esteve presente e alguns convidados como o Prof.
124 Carlotti. Cumprimenta, em nome da Comissão, todos os docentes, alunos e servidores que
125 ajudaram no evento. Encaminharam os pedidos de disciplinas para os próximos semestres.
126 Gostaria de frisar a importância dos docentes credenciamos oferecerem no mínimo quatro
127 disciplinas no quadriênio. É um alerta importante, porque são os requisitos de
128 credenciamento e, no quadriênio anterior, tiveram problemas com docentes que tinham
129 poucas disciplinas ofertadas o que acabou impactando o pedido de credenciamento. **5.**
130 **Palavra aos Senhores Membros.** O Prof. Dr. **Umberto Celli Junior** cumprimenta, agora de
131 público, o Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco por ter assumido a função de Procurador
132 Geral da USP e desejar toda a sorte, tem certeza que, com a competência que lhe é peculiar,
133 exercerá com toda a proficiência essa nova missão que lhe foi incumbida. Gostaria, também,
134 de fazer coro ao que disse o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, manifestando a sua
135 satisfação pela realização do evento na semana passada. É o primeiro seminário da Pós-
136 Graduação aqui na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto organizado pelos Profs. Fabiana
137 Cristina Severi e Caio Gracco Pinheiro Dias e que teve a participação do Prof. Carlotti, Pró-
138 Reitor de Pós-Graduação e, também, no último dia, a participação do Prof. Sylvio Roberto
139 Accioly Canuto, Pró-Reitor de Pesquisa. O evento simboliza não só a comemoração de cinco
140 anos do Programa de Mestrado como também sinaliza para um fortalecimento desse
141 programa, que espera, sinceramente, possa se concretizar. Não necessariamente nessa
142 ordem, mas, também de público, manifestar e aqui cumprimentar o Prof. Dr. Pedro Dallari
143 por ter o nascimento de seu filho Francisco, que sejam muito felizes, e, também, sua alegria
144 em rever a Profa. Silvana Martins Mishima, fazia muito que não a via. O Prof. Dr. **Ignácio**
145 **Maria Poveda Velasco** agradece o Prof. Dr. Umberto Celli pela lembrança. Sabe que,
146 precisando, sempre poderá contar com a colaboração dos ilustres juristas aqui da
147 Congregação para a melhor condução dos trabalhos à frente da Procuradoria, cargo esse e
148 ônus que vai exercer sem prejuízo da Superintendência de Relações Institucionais que,



149 como todos sabem, neste momento atende pelo nome de CPI, mas que já tem data
150 marcada para encerramento que é seis de novembro. Até lá o trabalho não é pequeno.
151 Gostaria de registrar sua alegria em rever a Profa. Dra. Silvana Martins Mishima e
152 parabenizar o Prof. Dr. Pedro Dallari pelo seu quarto rebento. Queria aproveitar para
153 comentar uma coisa, até conversou com o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes,
154 que sempre ao longo desses anos, sempre informava com muito carinho, entusiasmo e
155 alegria dos resultados das provas da OAB, do desempenho aqui da Faculdade que muito os
156 alegra. Recentemente, quando saiu publicado o *Ranking* Unificado Folha, foi olhando, USP
157 em primeiro lugar, mas na hora que viu o Direito, viu o primeiro lugar, nada contra, mérito
158 deles, a UNESP de Franca. Questionou como é que é isso. Diz que foi olhar e ali aparece a
159 USP em sétimo lugar. Conversando com o Prof. Guilherme chegaram à conclusão de que o
160 problema, uma coisa é o que a Folha publicou e outra coisa são os resultados objetivos que
161 têm. O que fica evidente é a soma das duas Faculdades. O que queria aqui sugerir à
162 Diretoria, acha que pode ser uma coisa interessante, oficial a Folha de São Paulo, porque
163 lógico, somos todos USP, mas uma coisa é a Faculdade de Direito Largo São Francisco e
164 outra coisa é a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Embora tenham o maior carinho pela
165 Faculdade de Direito do Largo São Francisco, que cada uma responda pelos seus resultados.
166 O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que quando era Diretor, ligou dois anos seguidos para a
167 Folha de São Paulo e lhe explicaram a metodologia, que até hoje não entendeu bem,
168 dizendo que se trata de duas Faculdades etc. Porém, eles insistem em manter. O **Prof. Dr.**
169 **Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que como um ditado que diz “água mole em pedra dura
170 tanto bate até que fura”, vale a pena insistir. Não sabe se a sua comparação é adequada,
171 mas, por exemplo, no *ranking* aparece em primeira dentre as privadas a FGV do Rio de
172 Janeiro. Uma coisa é FGV do Rio e outra coisa é FGV de São Paulo, mas eles não colocam
173 como GV, a fundação é a mesma. Acha que valeria a pena, mesmo que já tenha sido feito, se
174 a Faculdade, pela sua Diretoria insistisse. Universidade de São Paulo sim, mas são duas
175 Faculdades, aqui nós somos Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e nosso índice de
176 aprovação foi tal. Se não, também, encham o e-mail da Folha, carta aos leitores, põe todos
177 os alunos para mandar carta e fazer barulho, Facebook. O **Prof. Dr. Nuno Manuel**
178 **Morgadinho dos Santos Coelho** diz que gostaria de começar parabenizando o Prof. Ignácio
179 pela nova responsabilidade à frente da Procuradoria Geral, motivo de muito orgulho por tê-
180 lo como representante da FDRP na Procuradoria Geral, desempenhando com o mesmo zelo
181 e cuidado as suas funções agora também ali. Parabeniza o Prof. Ignácio, também, pelo livro
182 feito em sua homenagem. Livro de que ele e outros colegas tiveram o prazer de participar e
183 tem ali colegas autores, coautores, de grande importância. É um motivo de muito orgulho
184 participar desta homenagem, o Prof. Ignácio merece muitas homenagens pela sua
185 dedicação à Universidade pública. Gostaria de aproveitar a oportunidade, falando como



186 membro, acerca do fim da sua gestão como Presidente à frente da Comissão de Graduação.
187 Assim como estão avançando, criando o hábito de apresentar programas de trabalho,
188 planos, como aconteceu com todas as candidaturas, todos planos muito bem construídos,
189 promovendo um verdadeiro diálogo acerca do funcionamento destas Comissões. Gostaria
190 também de falar ao término, depois de quatro anos à frente da Comissão de Graduação,
191 gostaria de agradecer aos servidores públicos exemplares que estão ali lotados, que apesar
192 de serem poucos, fazem frente a um volume de trabalho grande e muito importante,
193 atendendo alunos com muita competência. Queria agradecer ao Rafael e Marislei, em
194 especial, por toda essa dedicação e, também, a todos os colegas professores e alunos que
195 fazem desta Faculdade uma das melhores Faculdades de Direito do Brasil. Gostaria de
196 destacar o que em conjunto fizeram, avançaram muito na implantação do novo Projeto
197 Político Pedagógico. Estão ainda nesta fase de dois PPPs simultâneos, o que é muito
198 desafiador. Trabalharam para ampliar e fortalecer os estágios, criaram um programa de
199 debate permanente e interdisciplinar intitulado “Ciclo de Conferências Sobre o Futuro do
200 Brasil”. Já realizaram esse ano nove encontros e o próximo será com o Prof. Pedro Dallari.
201 Avançaram no programa de intercâmbio e mobilidade discente nacional. Acolheram aqui o
202 V Congresso de Graduação da Universidade de São Paulo. Deram os primeiros passos na
203 implantação do Programa de Bem Estar e Saúde Mental da FDRP. Gostaria de agradecer a
204 todos, a Senhora Diretora pelo apoio que concedeu neste trabalho e aos Pró-Reitores de
205 Graduação Prof. Edmund Chada Baracat e Profa. Maria Vitória Lopes Badra Bentley. O **Prof.**
206 **Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** cumprimenta o Prof. Dr. Pedro Dallari, como já o
207 fez no almoço, esse é o evento mais importante da vida. Parabeniza o Prof. Ignácio pelo
208 cargo que muito os orgulha. Pelo livro o fará pessoalmente, quinta-feira. Em relação à fala
209 do Prof. Ignácio, gostaria de falar alguns dados. Levantou todos os exames desde que
210 prestaram na OAB, pois tem curiosidade e gosta de números, então os fica somando. Só não
211 fez para todos nacionalmente, pois eram muitos números, então, fez para alguns só. Seis ou
212 sete anos, com certeza, foram o primeiro lugar nacionalmente. Em todos, exceto uma vez,
213 ficaram em primeiro lugar no Estado. Só perderam uma vez para a Faculdade de Direito do
214 Largo São Francisco, de modo que o primeiro lugar, que ficou geral, considerando
215 universidades, ficaram na frente em todos os certames. Não foi só no campeonato, mas
216 ganharam todas as partidas. Falando um pouco da São Francisco, pesou um pouco para
217 baixo. Na São Franciscano fez graduação, mestrado e doutorado. São todos Uspianos. O
218 curso de Direito, e é considerado Universidade de São Paulo, segundo os *rankings* nacionais,
219 está entre os 50 melhores do mundo. A USP está entre os 200, com cursos, realmente, entre
220 os 10, etc. Tem uma “nata” de cursos entre os 5 melhores. Mas tem uma “nata” de alguns
221 cursos que são melhor classificados que a própria Universidade, e um deles é o Direito.
222 Evidentemente que aí o peso ainda é da São Francisco, não é da FDRP. A São Francisco tem



223 um mestrado e doutorado, ou seja, estão todos junto aí. Queria cumprimentar, também, a
224 querida coirmã São Francisco. O sétimo lugar foi sétimo por menos de um ponto e meio por
225 cento, então estão muito bem. A **Profa. Dra. Eliana Franco Neme** reitera os cumprimentos ao
226 Prof. Ignácio e Prof. Pedro. Relembra o aniversário da Senhora Diretora, que foi semana
227 passada. Cumprimenta a Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima que conseguiu, num
228 processo seletivo bastante rigoroso, o ano sabático promovido pelo Instituto de Estudos
229 Avançados. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos** reitera os cumprimentos à Senhora
230 Diretora, Prof. Ignácio e Prof. Pedro. Acha que tem muitas boas notícias. A Profa. Cíntia viu o
231 resultado, ficou feliz também. Acha que é a primeira Professora da Faculdade que participa
232 desse programa no IEA. Fica bastante feliz com as notícias. Gostaria, também, de registrar
233 que desde o mês passado passou a fazer parte do Conselho Superior do Parque Tecnológico
234 e, na primeira reunião, uma coisa que lhe veio à mente foi a possibilidade da Faculdade de
235 Direito de Ribeirão Preto participar mais ativamente. Pensou até em falar para a Profa.
236 Cíntia que trabalha com inovação e novas tecnologias, vários professores aqui tem esse
237 enfoque e durante a reunião perceberam que ainda não há um núcleo jurídico dentro do
238 Parque Tecnológico. Caso algum docente ou pesquisador de Graduação ou de Pós tenha
239 interesse em fazer essa comunicação com o Parque Tecnológico, se coloca à disposição,
240 para levar ao Conselho, para que possam construir algo juntamente com outras unidades de
241 Ribeirão Preto. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** cumprimenta o Pai Novo e ao Prof. Ignácio
242 também pelo livro. Esclarece que o seu Departamento tem patrocinado alguns eventos. O
243 próximo evento internacional do qual a Profa. Cíntia está à frente, a Profa. Marta, é um
244 evento patrocinado com verba do Departamento. Terão o evento de *Food Law* no dia 30
245 também patrocinado pelo Departamento, que ela e a Profa. Flávia estão desenvolvendo. Já
246 é o segundo encontro, o primeiro foi realizado ano passado. Tiveram no Departamento um
247 evento sobre Direito e Literatura, no dia 04/11. Comunica que seu Departamento tem
248 patrocinado alguns eventos com verba que veio da especialização. Mais cedo tiveram uma
249 reunião e cumprimentou ao Departamento pela bolsa que a Profa. Cíntia conseguiu e mais
250 que isso, muito os orgulha, ao Departamento de Direito Privado. Tiveram duas inscrições
251 para esse mesmo edital. Falou na reunião do Departamento que é muito bacana, que é a
252 primeira pessoa contemplada do Direito e ainda ser aqui da Faculdade. Isso orgulha ao
253 Departamento e a Unidade. Parabeniza a Profa. Cíntia, mais uma vez, por conseguir a bolsa.
254 O **Prof. Dr. Pedro Boholometz de Abreu Dallari** cumprimenta a Senhora Diretora e agradece
255 pelos cumprimentos. Realmente é uma grande alegria poder ter a paternidade já no outono
256 da vida, mas que se converte em primavera por conta deste evento tão significativo.
257 Registra seu agradecimento emocionado aos colegas. A **Sra. Diretora** diz que primeiro
258 gostaria de se unir às palavras do Prof. Celli e demais Professores quanto a parabenizar o
259 Prof. Poveda. Não tem lá grandes certezas se é parabéns ou pêsames, porque não deixou



260 um e acabou acumulando os dois. Diz ao Prof. Ignácio que aqui é uma Faculdade de Direito,
261 que foi iniciada por ele, e o que for necessário, estão à disposição. Cumprimenta o Prof.
262 Pedro pela coragem de enfrentar de novo a paternidade, em um mundo tão complexo, tão
263 polêmico. Realmente, que cresça com saúde e que possa acompanhar a sua educação
264 plenamente. São os seus desejos. Os mesmos cumprimentos cabem à Mestre de
265 Cerimônias, mas ela é avó. Parabeniza a Sra. Márcia pela primeira vez avó. Está mostrando o
266 neto toda hora. O neto, na realidade, não é só lindo, como já é um homenzinho, um
267 menino. Ele tem só quatro dias, mas é enorme. O papel da avó é, primeiro passa a não
268 dormir mais duas vezes, porque aí se preocupa com os filhos e com os netos. Então é em
269 dobro. Em segundo lugar é que é muito gostoso, porque não tem a obrigação de dar
270 educação, então, não briga. É extremamente prazeroso. Costuma dizer que é uma pena que
271 os seus netos não possa integrar o seu currículo Lattes, porque realmente é sua melhor
272 produção. Quanto ao Prof. Thiago, se tiver uma proposta concreta, gostaria de formar um
273 grupo de Professores representando esta Casa, está à disposição para ir para frente para
274 nomear, designar, formar um grupo de trabalho, grupo de pesquisa, melhor coisa que
275 possa atender essa expectativa de colaboração. **II. ORDEM DO DIA. APROVAR. 1.**
276 **Recredenciamento junto à CERT. 1.1. Processo 2009.1.152.89.7 – Camilo Zufelato.** Pedido de
277 recredenciamento junto à Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT para realização
278 de atividades simultâneas, com base nos arts. 18 e seguintes da Resolução 7271/16
279 (Estatuto Docente da USP), apresentado pelo interessado. Aprovação “ad referendum” do
280 Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 03/09/2019, com
281 base no parecer do Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira. Parecer do relator pela
282 Congregação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, em 04/10/2019, favorável à aprovação do
283 pedido apresentado pelo interessado. Colocado em discussão e votação, o parecer do
284 relator pela Congregação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à aprovação do pedido
285 de recredenciamento junto à CERT apresentado pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato, é aprovado
286 por maioria (16 votos favoráveis e 1 abstenção). **1.2. Processo 2015.1.29.89.7 – Iara Pereira**
287 **Ribeiro.** Pedido de recredenciamento geral junto à Comissão Especial de Regimes de
288 Trabalho - CERT para realização de atividades simultâneas, nos termos da Resolução
289 7271/16, apresentado pela interessada, fls. 59-62. Aprovação “ad referendum” do Conselho
290 do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 22/08/2019, com base no
291 parecer da Profa. Dra. Marta Rodrigues Meffeis Moreira, fls. 72, e referendada em
292 13/09/2019, fls. 75. Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Rubens Beçak, em
293 12/09/2019, favorável ao deferimento do pedido apresentado pela interessada, fls. 74-
294 verso. Colocado em discussão e votação, o parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr.
295 Rubens Beçak, favorável à aprovação do pedido de recredenciamento junto à CERT
296 apresentado pela Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, é aprovado por maioria (16 votos



297 favoráveis e 1 abstenção). 2. **Trancamento de Matrícula ou, subsidiariamente, Prorrogação**
298 **de Prazo para Depósito de Dissertação na Pós-Graduação (Curso de Mestrado) 2.1. Processo**
299 **2019.5.490.89.7 – Diogo Aparecido de Oliveira dos Santos.** Pedido de trancamento de
300 matrícula, a partir de 25 ou, subsidiariamente, prorrogação de prazo para depósito de
301 dissertação, com base no disposto nos arts. 38, inciso XXVIII, 49 e 51 de Regimento da Pós-
302 Graduação da Universidade de São Paulo (RPG-USP), apresentado pelo interessado, aluno
303 regularmente matriculado junto ao Programa de Pós-Graduação da FDRP/USP, nº USP
304 10492502, sob orientação do Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, fls. 02-13.
305 Manifestação do Orientador, Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, de ciência e
306 concordância com pedido de trancamento pelas razões expostas e, em caso de
307 indeferimento do pedido, que se aceite o pedido subsidiário de dilação de prazo, em
308 25/07/2019, fls. 14. Indeferimento “ad referendum” da Comissão de Pós-Graduação do
309 pedido de trancamento de matrícula, bem como de prorrogação de prazo para depósito da
310 dissertação de Mestrado, em 30/07/2019, com base no parecer contrário emitido pelo Prof.
311 Dr. Sérgio Nojiri, fls. 18, e referendado pela em 09/09/2019, fls. 25. Recurso referente ao
312 indeferimento do pedido de trancamento de matrícula ou, subsidiariamente, prorrogação
313 de prazo para depósito de dissertação, apresentado pelo interessado em 13/08/2019, fls.
314 19-22. Comunicação, do Sistema Janus, de Desligamento do Aluno, informando que o prazo
315 para depósito do trabalho se expirou e, portanto, está sendo desligado automaticamente do
316 Programa de Pós-Graduação, em 19/08/2019, fls. 23. Análise do recurso pela Comissão de
317 Pós-Graduação, em 09/09/2019, decidindo por manter a decisão inicial, fls. 25. Parecer da
318 relatora pela Congregação, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, em 26/09/2019, favorável à
319 aprovação do pedido do interessado para dilação de prazo, fls. 27. A **Profa. Dra. Iara Pereira**
320 **Ribeiro** diz que, embora esteja no parecer que se colocou de forma contrária à Comissão,
321 porque lhe pareceu que o fato não foi considerado o parecer do orientador. Vê que o
322 parecer do orientador poderia ter sido considerado, afinal houve o evento que o aluno
323 colocou e, também, não só o pedido de trancamento de matrícula, mas, o pedido
324 subsidiário para prorrogar o prazo que vence em novembro. Achou bem lógico, já que estão
325 em outubro, o prazo será em novembro, foi o que ele pediu, se ele não terminar, então,
326 não precisa mais. É uma chance, porque, realmente, perder o pai. Ele não foi oportuno no
327 pedido dele, o falecimento ocorreu. Claro que há uma dificuldade nessa decisão.
328 Solidarizou-se com o aluno. O critério foi que o parecerista não indicou que tinha verificado
329 o orientador, que se colocou a favor do discente. São essas razões. A **Sra. Diretora** questiona
330 de a Profa. Iara é favor pelo provimento parcial ou total. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro**
331 responde que somente pelo pedido subsidiário de dilação do prazo, até novembro. O prazo
332 dele, acha que é 29/06/2019. O prazo é para ele terminar em novembro. O **Prof. Dr. Ignácio**
333 **Maria Poveda Velasco** diz que, infelizmente continua com aquele problema que não



334 consegue abrir no I Pad o hiperlink. Analisando o que consta da pauta e a sequência de atos,
335 ficou com algumas dúvidas para poder melhor posicionar-se. Questiona a Profa. Iara se o
336 aluno perdeu o prazo e quando o prazo se encerrava. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro**
337 responde que o prazo para o depósito de dissertação do Mestrado se encerrava em julho.
338 No prazo o aluno não depositou. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** questiona se antes
339 do fim do prazo pediu trancamento e, alternativamente, prorrogação do prazo e qual a
340 razão alegada para o trancamento ou, alternativamente, prorrogação de prazo. A **Profa. Dra.**
341 **Iara Pereira Ribeiro** responde que ou o trancamento ou prorrogação do prazo. O pai do
342 aluno faleceu em 01/01/2018. Ele deveria ter pedido o trancamento de matrícula lá em
343 janeiro de 2018, porém não fez. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** questiona se ele
344 pediu trancamento de matrícula pelo falecimento do pai. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro**
345 responde que sim. Pelo falecimento, por motivo muito excepcional ele poderia. Ele poderia
346 pedir, porque como ele estava fazendo, seria uma razão, só que ele não fez em janeiro de
347 2018. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que ele não fez e corre, corre, corre, e,
348 agora, em julho de 2019, é que o prazo dele se exaure. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro**
349 responde que ele não conseguiu terminar. Por essa razão, ele pede o trancamento de
350 matrícula, que acha que não vale, e pede que haja uma dilação de prazo. O parecerista não
351 concordou e a Comissão reafirmou, não concordou. O aluno entrou com recurso e veio para
352 a Congregação para análise. Diz que não conhece o aluno. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda**
353 **Velasco** diz que não conhece o aluno. Não sabe quem é o orientado e nem o orientador, não
354 quer saber. Está comentando isso, porque a Profa. Iara mencionou que o orientador não foi
355 ouvido. Sinceramente, não conhecendo da situação, não conhecendo o interessado, estão
356 falando de, por um lado, uma situação objetiva, o prazo, e, por outro lado, o fato da vida,
357 que é o falecimento. Por mais doloroso que seja, o falecimento não foi na véspera, uma
358 semana antes. Foi um ano e meio antes. Supõe que o orientador tenha se manifestado
359 ainda no prazo, concordando, mesmo assim, até onde conhece os Regimentos, cabe a
360 Comissão de Pós-Graduação, logicamente de maneira fundamentada, decidir. Existe um
361 parecer, uma decisão, embora veja que “ad referendum”, que foi referendada. Diz à Profa.
362 Iara que, data vênia, isso não significa insensibilidade e nem nada do gênero. Já está
363 esclarecido. Existe uma manifestação a posteriori do orientador, seja ele quem for, não faz
364 questão de saber, concordando. Se tivesse sido anterior, também, leva em consideração,
365 mas não é determinante. O fato é que estão diante de prazos e diante, também, de fatos da
366 vida. Um fato da vida que aconteceu um ano e meio antes. A não ser que a pessoa tivesse
367 um quadro depressivo com internação, que teriam que pensar numa situação diferente,
368 algum tipo de trancamento por motivo de saúde. Agradece à Profa. Iara pelos
369 esclarecimentos. Eram essas as suas considerações. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos**
370 **Mendes** diz que deve ter participado dessa reunião. Está, acha, que no terceiro mandato na



371 Pós. Tem vivenciado essas questões e como a Comissão julga esse tipo de questão. Uma
372 coisa é o orientador. O orientador convive com o aluno, e tem desenvolvido a pesquisa. Tem
373 a preocupação de que aquela pesquisa que ele está desenvolvendo não ser concluída e tem
374 a proximidade com o aluno etc. Outra coisa é a Pós-Graduação diante de certos requisitos
375 que a Capes impõe. Por exemplo, diferentemente da São Francisco que tem seis, margem
376 de manobra muito maior, a FDRP está primeiro degrau, com três, e um dos requisitos são os
377 prazos médios de apresentação das monografias, das dissertações. De tal modo que busca
378 se dar rigor, com uma margem de flexibilidade diante da situação, mas mantendo esse rigor
379 com a preocupação da manutenção de prazo. Existem “n” vicissitudes na vida. A
380 preocupação da Comissão é se para cada vicissitude na vida se conceder a média, podem
381 até perder o credenciamento. A preocupação da Comissão tem sido essa. Se não estiver
382 equivocado, participou das reuniões, mas são muitos casos, o que foi considerado foi na
383 linha como o Prof. Ignácio colocou, quando é que aconteceu o evento, é justificável ou não.
384 Por isso que se deliberou dessa forma, se não estiver equivocado. A orientação da Comissão
385 sempre foi nesse sentido, desde a primeira gestão. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco**
386 diz que, complementando a fala do Prof. Guilherme, a Comissão, enquanto Colegiado, tem
387 essa responsabilidade de zelar pelas normas, prazos. Mas, acha que, para além dessa
388 questão que é real, louvável, têm situações fáticas, reais e concretas e as previsões
389 normativas. Por exemplo, teve, não faz muito tempo, uma orientanda que teve um
390 problema objetivo, de gravidez, se configurou uma situação em que o trancamento era
391 possível e assim foi feito. Isso interfere em prazo. Quer dizer que, quando há uma situação
392 objetiva, existe previsão normativa. O que não está muito esclarecido é se nesse caso, essa
393 situação, justifica. Ninguém aqui é insensível, mas, também, tem a responsabilidade pelo
394 bom andamento dos trabalhos. A **Sra. Diretora** diz que, complementando o que o Prof.
395 Ignácio está dizendo, que a São Francisco tem nota seis, não quer dizer que lá não tenha
396 também pedidos de trancamento e de prorrogação, porque excepcionalidades sempre
397 existem. É um caso excepcional e, portanto, tem que ser tratado como excepcional. Não é
398 porque há um caso de prorrogação que a nota do Mestrado vai subir ou descer, ou será
399 reorganizada, reorientada ou alterada. Está se manifestando porque conhece um pouco os
400 problemas da Pós-Graduação. Quando fala da excepcionalidade, o Programa de Pós-
401 Graduação da São Francisco da USP, São Paulo, tem mil e duzentos alunos, se tem
402 cinquenta pedidos de prorrogação não quer dizer nada. Não quer dizer absolutamente
403 nada, é, realmente, excepcionalidade. Aqui também é excepcional. Tem que ver se as razões
404 que foram apresentadas são excepcionais ou demonstram, comprovam essa
405 excepcionalidade. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** cumprimenta o Prof. Pedro Dallari, “pai
406 fresco” aqui da reunião. Deseja vida longa ao filho e ao Professor. Quanto ao caso em tela,
407 inicialmente gostaria de cumprimentar e dar seu voto em separado com a Profa. Iara.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

408 Parabeniza a Profa. Iara pelo parecer, bastante sensível, e que tem toda lógica. Se pensarem
409 bem, de fato, o aluno maneja muito mal as regras e os regulamentos da Pós-Graduação,
410 ele deveria ter pedido trancamento. Na verdade, o Prof. Márcio vem favoravelmente ao
411 pedido do aluno, ainda em tempo hábil, no dia 25/07/2019. É anterior ao relatório do Prof.
412 Nojiri, o e-mail do Prof. Márcio anuindo ao pedido alternativo do aluno. O parecer do Prof.
413 Nojiri é posterior a 25/07/2019. O Prof. Nojiri teve acesso a esse parecer, é direito dele,
414 obviamente, de se posicionar daquela maneira. Seguindo o parecer da Profa. Iara, com qual
415 concorda e vota, e a posição exposta pela Profa. Monica Herman, que é um prejuízo muito
416 maior para Pós-Graduação ter um aluno, em que pese possa entregar o trabalho feito com
417 120 dias, não ter a defesa, do que ter uma única defesa, talvez no ano, atrasada. Questiona
418 qual o impacto de um atraso em trinta e sete ou trinta e nove alunos que entraram naquele
419 ano. Acha que o impacto é muito maior, pensado pragmaticamente, de ter mais um aluno
420 que não defendeu. De fato, a argumentação do aluno tem problemas. De fato, ele pede o
421 trancamento que de fato não era mais possível, não devia ter sequer pedido. Mas, a dilação
422 é coerente. Se olharem o caso, o aluno explica que teve compromissos profissionais
423 posteriores à entrada dele aqui no Mestrado, em outro estado da federação. Todos sabem
424 que a vida pessoal e a profissional se confundem muito no dia a dia das pessoas. Essa
425 superposição e essa questão que é superveniente à entrada dele aqui de fato impactou o
426 aluno. Fica claro no pedido do aluno e no seu recurso. Queria acompanhar a sensibilidade e
427 cumprimentar a Profa. Iara pelo posicionamento, o qual acompanha desde já. O **Prof. Dr.**
428 **Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** diz que foi Vice-Presidente da Comissão de Pós-
429 Graduação do Instituto de Relações Internacionais, já ocupou essa posição anteriormente.
430 Tem sempre uma postura de procurar, ao máximo, viabilizar a permanência do aluno e a
431 conclusão do trabalho. Trata-se de um esforço de alguns anos do aluno. Trata-se de um
432 aporte de recursos públicos que estão financiando aquele estudo. Mesmo do ponto de vista
433 da Capes, é melhor concluir um Mestrado do que deixar de concluir. Portanto, se sente
434 confortável com isso. Suas indagações são duas. Exatamente por essa experiência, porque já
435 participou da Comissão de Normas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. São questões aqui
436 processuais e regimentais que tem dúvida. Primeiro, todos os casos que conhece de
437 prorrogação de prazo, que é uma decorrência da concessão do trancamento, está com
438 dúvida se podem pura e simplesmente prorrogar o prazo. Os prazos parecem que são
439 peremptórios. O prazo para concluir o Mestrado após o ingresso parece que é
440 explicitamente estabelecido no Programa. O efeito da prorrogação do prazo para o depósito
441 da dissertação da tese, decorre do trancamento. Se tranca, se posterga e, portanto, como
442 decorrência do trancamento é que há a postergação do prazo. A dúvida que tem é essa. A
443 segunda questão é se a matéria pode ser resolvida em caráter definitivo aqui no âmbito da
444 Unidade ou se dependeria de manifestação da Comissão de Normas da Pró-Reitoria de Pós-



445 Graduação. Existe alguns casos, se lembra, que a manifestação da Pró-Reitoria, da comissão
446 de Normas, é exigida no caso de trancamento com efeito retroativo. Não sabe se é o que se
447 poderia fazer neste caso. Enfim, está de acordo com o mérito da posição da relatora e acha,
448 também, que deve ser considerada a posição do orientador. Levanta essas questões pura e
449 simplesmente por cautela para que, de repente, a Congregação não acabe aprovando uma
450 solução que depois se revele impossível de execução do ponto de vista jurídico, com
451 prejuízo até para seus interesses. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos** diz que tenderia a
452 seguir a decisão da CPG, da qual é membro. A Comissão tem tido um zelo muito grande na
453 análise dos seus pedidos. Mas, até quis ouvir o Prof. Sebastião, porque ele está muito
454 atualizado dessas normas. O que o Prof. Sebastião lhe disse informalmente é que a princípio
455 não há prejuízo algum para o Programa se o prazo total não exceder trinta meses. Então
456 está pensando qual seria a decisão. O prazo está em vinte e quatro. O prazo de Mestrado
457 daqui é diferente do prazo da São Francisco. Aqui o prazo é dois anos, lá, acha que são três
458 anos. O que a Capes exige é uma média de trinta meses. Está pensando no critério do
459 máximo resultado pelo dinheiro que o Estado investiu nesse aluno. Se já fez o investimento
460 e se derem a prorrogação e não houver prejuízo, acha que é uma questão. Respondendo o
461 Prof. Pedro, o artigo 30 do Regimento Geral de Pós-Graduação prevê especificamente, já
462 resolve as duas dúvidas, que existe diferença entre trancamento e prorrogação de prazo. Ele
463 usa essas duas expressões. O artigo 30 do Regimento, XXV, diz que cabe à CPG deliberar
464 sobre solicitações de trancamento e de prorrogação de prazo propostos pela Comissão
465 Coordenadora. Então, ele prevê essa figura adicional, que é diferente, e dá competência à
466 CPG para isso também. Ficou com essa dúvida, por isso foi procurar. Diz a Sra. Diretora que
467 é da CPG, não quer que seu voto pareça qualquer desrespeito à CPG. A CPG tem tentado
468 analisar todos esses casos, mas acredita que tem que pensar se uma aprovação vai ou não
469 ter impacto negativo. Pelo esclarecimento que o Prof. Sebastião lhe deu, fica tranquilo de
470 autorizar. Autorizaria com uma limitação clara, que não excedesse esse médio. Essa é sua
471 sugestão. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que no parecer, a Profa. Iara cita o item 3.2
472 quanto a prazos. O 3.1 fala, e essa é a lógica dos *templates* que recebem lá, que no curso de
473 Mestrado o prazo de depósito é de vinte e quatro meses. O 3.2 diz que em casos
474 excepcionais, devidamente justificados, os estudantes poderão solicitar prorrogação de
475 prazo por um período máximo de cento e vinte dias. Corroborando com o que disse o Prof.
476 Thiago, se aprovarem o relatório da Profa. Iara, automaticamente o prazo é de cento e vinte
477 dias da data do vencimento, porque é o item 3.2, o período máximo. A **Sra. Diretora** diz que
478 não. Esse é o período máximo. Mas podem aqui, acolherem o pedido, que é até novembro,
479 ou, então, a própria Congregação pode estabelecer um prazo até o máximo. O **Prof. Dr.**
480 **Gustavo Assed Ferreira** diz que, só completando a sua fala, nesse sentido, gostaria que
481 mantivessem o prazo máximo. Porque estão no dia 13/10/2019, o aluno não sabe se vai



482 poder depositar ou não. Mas ele deveria continuar escrevendo, o “deveria” não anda junto
483 com o que se faz quando não se tem certeza se vai defender. Esse aluno, se derem o prazo,
484 tem mais um mês e treze dias para entregar. Não faz sentido nenhum se reduzir o prazo, de
485 não darem os cento e vinte dias, reduzir para noventa e dizer entrega daqui uma semana,
486 dia 26/10/2019. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz que gostaria de
487 lembrar que, quando discutiram essa regra do Regimento, fizeram à luz da norma da Capes,
488 que a média de até trinta meses na formação dos alunos, constituía e constitui a nota
489 “muito bom” desse quesito. Por isso, resolveram estabelecer vinte e quatro meses, porque
490 sabem que existem situações, que inclusive são situações de prorrogação legal, como
491 maternidade e outras questões, e outras que não são previsão legal, mas são excepcionais,
492 como essa agora. Se colocassem trinta meses como prazo total, acabariam por ter um prazo
493 médio superior a trinta. Colocando vinte e quatro meses mais cento e vinte dias,
494 assegurariam que quando aparecessem casos como este, ainda manteriam o Programa na
495 média. Por isso que, considerando a gravidade da situação etc, a excepcionalidade, votaria
496 a favor do requerimento do aluno. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que só
497 queria complementar e, evidentemente, que cada um vote como achar conveniente. Diz ao
498 Prof. Gustavo, que elogiou na maior das boas vontades a sensibilidade do voto da Profa.
499 Iara, mas para ter cuidado, porque pode a *latere* ficar a impressão de que quem não
500 acompanha o voto da Profa. Iara não tem sensibilidade e disse que se sensibiliza sim.
501 Precisam tomar cuidado com as palavras. Falou que se sensibiliza e comentou uma situação.
502 Acha que precisam tomar um pouco de cuidado com certos argumentos. O argumento do
503 prazo que tudo bem e não os afetaria, está bom, mas não acha que isso seja o argumento
504 principal. Porque se, por hipótese, com esse mesmo argumento autorizassem todo mundo,
505 aí teria problemas sim. Porque fica a impressão do precedente. Nessa mesma linha,
506 precisam tomar um pouco de cuidado. No caso concreto, se o fato da vida triste, que
507 aconteceu há um ano e meio, como orientadores, vão acompanhando e se veem uma
508 situação que pode levar com que aquele aluno não consiga cumprir, com tempo, sugere
509 uma medida, trancamento, prorrogação. No caso que mencionou, fez com sua orientanda.
510 Por fim, em sua opinião, outro que não lhe parece que seja um argumento é a questão da
511 eficiência, não há prejuízo. Acha que há prejuízo sim, quando um aluno seja nesta situação
512 ou qualquer outra, não obedece um prazo ou desrespeita uma norma. Sobre ser dinheiro
513 público, não sabe se é argumento, porque já sustentou no Conselho Universitário que, em
514 casos como esse, a pessoa que perdeu o prazo por desídia, ou pelo que for, fosse obrigado a
515 devolver o dinheiro público. Acha que essa é uma atitude mais republicana. O **Prof. Dr.**
516 **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** diz que o que iria falar, o Prof. Ignácio já colocou.
517 Queria fazer suas as palavras do Prof. Ignácio. Estava conversando com o Prof. Thiago sobre
518 isso, a preocupação com o precedente. Aquilo que pode ser excepcional num primeiro



519 momento, só um teve coragem de entrar, por ter o precedente, todos entram. Terão um
520 problema para o Programa. É isso que o Programa tem analisado. A **Sra. Diretora** esclarece
521 que quem aprovar o parecer da Profa. Iara vai pela prorrogação, não de cento e vinte dias, é
522 até novembro. Esse é o parecer. O **Prof. Thiago Marrara de Matos** diz que o aluno pediu até
523 novembro, de modo que ele não atingiria os trinta meses, como a Profa. Monica esclareceu.
524 Ele pediu até final de novembro. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** esclarece que o pedido
525 dele foi por cento e vinte dias a contar daquela data. Ele diz que continua a escrever, por
526 isso que deu o parecer nesse sentido. A **Sra. Diretora** diz que o parecer da Profa. Iara é nesse
527 sentido pela prorrogação, deferimento parcial, até final de novembro. Colocado em
528 discussão e votação, o parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Iara Pereira
529 Ribeiro, favorável à aprovação da prorrogação do prazo, é aprovado por maioria (11 votos
530 favoráveis e 6 votos contrários). A **Sra. Diretora** diz que o próximo caso é muito relevante
531 para a Faculdade, um cargo que foi distribuído para o Departamento de Direito Privado e de
532 Processo Civil, com o relatório do Prof. Ignácio. **3. Concurso para Professor Titular. 3.1.**
533 **Processo 2018.1.617.89.9 - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Proposta de áreas e
534 programa para abertura de concurso para Professor Titular junto ao Departamento de
535 Direito Privado e de Processo Civil, fls. 110 e 112-139. Áreas: Todas as áreas do
536 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil: Subárea de Direito Civil, Subárea de
537 Direito Comercial, Subárea de Direito do Trabalho, Subárea de Direito Processual Civil (fls.
538 112-139). Com edital que contemple assuntos de Direito Civil, Direito do Trabalho, Direito
539 Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Comercial, Direito Empresarial,
540 Direito Processual Civil e Direito Agrário (fls.110). Aprovação do Conselho do Departamento
541 de Direito Privado e de Processo Civil, referente às áreas do concurso em 06/08/2019 (fls.
542 110) e sobre o programa em 13/09/2019 (fls. 112-139). Parecer do relator, Prof. Dr. Rogério
543 Alexandre de Oliveira Castro às fls. 104-109. Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr.
544 Ignácio Maria Poveda Velasco, em 01/10/2019, opinando que realizar o concurso como
545 proposto pelo Conselho do Departamento seja a opção mais adequada, em face das
546 peculiaridades da FDRP, fls. 141-142. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que o
547 relatório foi distribuído, mas vai ler, porque ele é curto e no final gostaria de fazer um breve
548 comentário. Lê o parecer: "São Paulo, 01 de outubro de 2019. Excelentíssima Senhora
549 Diretora da FDRP, DD. Profa. Associada Monica Herman Salem Caggiano. Ref. Processo
550 2018.1.617.89.9. Tendo recebido solicitação de Vossa Excelência para emitir parecer no
551 processo em epígrafe (fls. 140), apresento a minha manifestação, como segue. Por decisão
552 da Comissão de Assuntos Acadêmicos (CAA), de 11.02.2019, a FDRP recebeu vaga para
553 concurso de Professor Titular, atribuída ao Departamento de Direito Privado e Processo Civil
554 (DPP), conforme Portaria GR No. 7371, de 18.04.2019 (fls. 100). O Processo foi encaminhado
555 pela Sra. Diretora ao DPP, para conhecimento e providências, em 30.05.2019 (fl. 102). Em



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

556 04.06.2019, a então Chefe de Departamento, Profa. Cíntia Rosa Pereira de Lima, solicitou
557 parecer ao Prof. Dr. Rogério Alexandre de Oliveira Castro, para embasar a deliberação do
558 Conselho Departamental (fls. 103). Em que pese o bem lançado parecer do referido
559 professor (fls. 104 a 109), sugerindo uma métrica capaz de apontar a qual das 4 áreas que
560 integram o DPP (a saber, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do
561 Trabalho/Previdenciário e Direito Comercial) deveria ser destinado o cargo em comento, o
562 Conselho Departamental decidiu, conforme consta de documento as fls. 110, que a vaga de
563 professor titular deverá ser aberta para todas as áreas do Departamento. Após solicitação
564 da Diretoria da Faculdade (fls. 111), o DPP encaminhou os "programas atualizados"
565 pertinentes ao concurso, aprovados em reunião do Conselho, realizada em 13.09.2019 (fls.
566 113 a 139). É o Relatório. Passo a opinar. Os concursos para provimento de cargo de
567 Professor Titular são regidos pelos dispositivos do Estatuto da USP (art. 80), do Regimento
568 Geral da Universidade (arts. 149 a 162) e do Regimento da FDRP (arts. 42 a 44). Numa
569 análise meramente jurídico-formal, a normativa da USP não impede a realização do
570 concurso da maneira como aprovado pelo Conselho do Departamento. O Regimento Geral
571 da USP, no capítulo relativo à carreira docente (Título VI - Do Corpo Docente; Capítulo 1 - Da
572 Carreira Docente; Seção I – Disposições Gerais), em seu art. 125 determina que "Os
573 concursos far-se-ão nos termos dos respectivos editais segundo as disposições do Estatuto,
574 deste regimento e do regimento da Unidade". E, a seguir, no parágrafo 1º, preceitua que
575 "Os concursos serão feitos para o Departamento, de acordo com programa especialmente
576 elaborado com base em disciplina ou conjunto de disciplinas, de modo a caracterizar uma
577 área de conhecimento". Poderia se objetar que, no caso do DPP, existem 4 áreas declaradas
578 pelo próprio Departamento, o que tornaria recomendável a abertura do concurso numa
579 dessas 4 áreas. Nesse sentido, a proposta do relator acima mencionado possibilitaria, em
580 tese, a aferição de a qual área deveria ser destinado o cargo em tela. Contudo, a definição
581 do que seja "área" é controversa. Em parecer lançado no Processo No. 16.1.12411.1.6 (PG.
582 P. 1316/16), a Douta Procuradoria Geral da Universidade, tratando dessa questão, assevera:
583 "... a definição da área de conhecimento é uma questão de mérito a ser decidido pela
584 Unidade. A sua determinação no edital é fundamental. Contudo, estipular áreas de
585 conhecimento muito amplas ensejam dúvidas e divergências, podendo afetar a igualdade
586 entre os candidatos e resultar em eventual anulação do concurso" (sic). Assim, a
587 manifestação da D. Procuradoria alerta para a dificuldade e eventuais efeitos indesejáveis
588 decorrentes do fato de se realizar um concurso com "áreas de conhecimento muito
589 amplas", como poderia ser o caso aqui contemplado. No mesmo sentido, o art. 127 do RG
590 determina que "Nos concursos para os cargos da carreira docente, quando o Departamento
591 abrigar especialidades suficientemente distintas, passíveis de definição por disciplina ou
592 conjunto de disciplinas, o Conselho do Departamento poderá, mediante justificação, indicar



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

593 a especialidade escolhida e o respectivo programa." (grifos nossos). Dessa forma,
594 considerando a dificuldade, do ponto de vista metodológico e acadêmico, de se organizar
595 um concurso com semelhante amplitude, com implicações na definição de uma banca capaz
596 de avaliar teses e provas de erudição de assuntos tão díspares, **pareceria conveniente** que o
597 Departamento indicasse uma "especialidade", para usar o termo do Regimento Geral acima
598 transcrito, de destinação do concurso a ser realizado. Contudo, analisando a questão de um
599 outro prisma, tendo em vista as peculiaridades da FDRP, o tamanho de seu corpo docente e
600 a distribuição dele em apenas três departamentos, e, ainda, a previsão do Estatuto, em seu
601 art. 57, inciso II, de que os departamentos na Universidade tenham 2 Professores Titulares
602 (mínimo) para um conjunto mínimo de 15 professores, pode se deduzir que dificilmente, ao
603 menos a curto prazo, algum dos Departamentos que compõem a Faculdade terá mais do
604 que dois Professores Titulares. Assim sendo, na hipótese de se destinar a vaga atual a uma
605 das "áreas" ou "especialidades" do DPP, pelos critérios sugeridos no parecer acima
606 mencionado ou mesmo por quaisquer outros critérios, e a eventual vaga vindoura a outra
607 das "áreas" ou "especialidades", ter-se-ia que as duas remanescentes ficariam na situação
608 de não poder sequer ter a oportunidade de contar com professores titulares, o que talvez
609 não seja conveniente. Diante do exposto entendo, salvo melhor juízo, que realizar o
610 concurso como proposto pelo Conselho do Departamento seja a opção mais adequada, em
611 face das peculiaridades da FDRP, acima mencionadas. É o meu parecer, s.m.j. Ignacio Maria
612 Poveda Velasco". Até aqui é o parecer. O comentário que queria fazer é uma situação que
613 atende essas peculiaridades em que tem duas opções possíveis, pode ir para um lado ou
614 pode ir para o outro. Em ambos os lados têm prós e contras. O que o inclinou, apesar de
615 todo desenvolvimento do raciocínio e o inclinou na conclusão do parecer foi, justamente,
616 ponderar esses prós e contras num caminho e no outro, e entender que no primeiro cenário
617 tem a dificuldade prática de organizar um concurso com candidatos de áreas ou
618 especialidade que tem uma densidade própria. Fica imaginando que no Direito Internacional
619 Público, Privado, são coisas diferentes, mas afinal pode se pensar que exista certa coerência
620 metodológica. Aqui não, são áreas bastante definidas ou com a sua metodologia e, nesse
621 sentido, existe essa dificuldade prática. Existem, também, uma questão que vai ter na
622 Faculdade, nesse Departamento, um Titular, mas será exatamente de qual área. Evidente
623 que cada candidato vai oferecer uma tese e declinar um ponto do Programa para sua prova
624 de erudição dentro daquela área que é de sua especialidade. Pode ter uma banca que tenha
625 condições de avaliar e tal. Então, há prós e contras nesse primeiro cenário. Mas, há prós e
626 contras no segundo cenário que seria de destinar para uma das áreas que, para ele,
627 acabaram pesando mais especificamente essa questão de que se tiverem uma métrica que
628 pode ser esta apontada no relatório pelo Departamento, que o Conselho do Departamento
629 afinal não aprovou. Seja esta métrica ou outra, teriam uma situação em que uma primeira



630 vaga, esta agora iria para uma dessas especialidades, vindo uma segunda, que virá, iria para
631 uma outra segunda área, mas teriam mais duas áreas, as outras duas, pelo que o
632 Departamento declara que, simplesmente, ficariam alijadas sequer da possibilidade de
633 concorrer. Essa circunstância, em que pese prós e contras de um lado e de outro, acabou
634 tendo um peso maior e foi a razão pela qual, numa situação difícil como essa, acabou
635 pendendo para essa segunda situação. Eram esses os seus esclarecimentos. O **Prof. Dr.**
636 **Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** cumprimenta o Prof. Ignácio pelo bem lavrado parecer,
637 como não poderia deixar de ser do Procurador Geral e aproveita para cumprimentá-lo.
638 Juridicamente lhe parece impecável. Portanto, vai abrir divergência em relação ao parecer.
639 Já havia conversado com ele sobre o assunto, por uma questão de mérito, não por uma
640 questão jurídica. Juridicamente não vê nenhum problema em fazer o concurso. Até porque,
641 como membro externo, está mais distante, fica mais à vontade para fazer uma avaliação que
642 leve menos em consideração as especificidades atuais da Faculdade de Direito de Ribeirão
643 Preto e mais o que deseja e imagina para um centro de excelência que se está constituindo.
644 A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto está sendo lapidada com enorme cuidado por este
645 Colegiado e por toda a comunidade para se tornar uma das grandes Faculdades de Direito
646 do País. É, a seu ver, com este olhar que devem ter em mente a decisão deste problema. As
647 quatro áreas do Departamento são não só absolutamente diferenciadas, como elas
648 correspondem a quatro áreas da estrutura do Direito brasileiro no plano mais geral. Ou seja,
649 em cada Faculdade de Direito que encontrarem há as áreas de Direito do Trabalho, Direito
650 Processual, Direito Civil e Direito Comercial. Houve até alguns anos no Novo Código Civil
651 aquela discussão se o Direito Comercial seria abrangido pelo Direito Civil ou não, mas isso
652 não prosperou. Essa autonomia do Direito Comercial é absolutamente consagrada. Um
653 concurso para Professor Titular não é um concurso da carreira docente em sentido estrito. A
654 titulação se encerra com o concurso de Livre-Docência, que é o mais alto grau que obtém
655 um Professor na universidade brasileira. O concurso de Titularidade é para um cargo, por
656 isso inclusive é aberto ao provimento público de maneira geral. Não é um cargo da ascensão
657 dentro da Universidade de São Paulo e um dos propósitos é eleger uma pessoa que exercerá
658 uma liderança intelectual daquela área, será uma referência para dentro da Faculdade e no
659 relacionamento da Faculdade com as outras Faculdades do País. Ou seja, quem é o Titular
660 de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Minas Gerais, quem é o Professor Titular
661 de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco e por aí vai.
662 E esta interlocução se faz. O concurso de Titularidade é um momento de celebração do
663 padrão de excelência da Faculdade. Ou seja, farão um concurso aqui de Direito do Trabalho,
664 a banca terá que ser formada por essa Congregação por dois professores internos, mas os
665 outros três virão de fora e serão professores de excelência na área. Portanto, o momento de
666 escolha do Professor Titular será o momento de ungi a Faculdade como um recém-chegado



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

667 ao panteão das grandes Faculdades que se dedicam àquela especialidade. Ao seu ver, em
668 que pese reconhecer as ponderações muito bem postas pelo Prof. Ignácio, se juntam, como
669 propõe o Departamento, e entende que haja boas razões para isso, as quatro áreas num
670 único concurso, vão para o pior dos mundos. Primeiro, terão que ter uma banca formada
671 por especialistas das quatro áreas, naturalmente, porque o Programa é este. Portanto,
672 como não haverá teses, o próprio Prof. Ignácio escreve isso no parecer dele, a tese será ou
673 de Trabalho ou de Civil ou de Processo ou de Comercial. Ele será arguido por uma banca
674 cuja maioria dos membros não é da sua especialidade. O que essa banca fará, dará uma
675 nota baixa, porque ele não foi bem ou assumirá que está cumprindo um protocolo, porque,
676 na verdade, não se trata de uma avaliação criteriosa daquela especialidade. É uma banca,
677 portanto, “meio manca”. O concurso que ficará “meio manco”. Ao final, será aprovado um
678 candidato. Esse candidato, obviamente será de uma dessas especialidades ou Processo Civil
679 ou Trabalho ou Comercial ou Civil. Mas, ele não terá um título dessa especialidade. Ele será
680 Titular de Direito Privado e Processo Civil. Esse será o título dele, mesmo que ele não dê aula
681 de Processo Civil e seja um Professor de Direito do Trabalho. Então, do ponto de vista da
682 visibilização externa de Ribeirão Preto cria-se uma situação a seu ver ruim para a Faculdade.
683 Pondera o Prof. Ignácio, não sem razão, que seria uma maneira de atender, de contemplar,
684 um anseio natural dos atuais associados, porque dificilmente terão de imediato quatro
685 Titularidades. Estão construindo um centro de excelência. As quatro titularidades não virão
686 este ano, não virão ano que vem, mas, não demorarão a vir. A Faculdade de Direito de
687 Ribeirão Preto está se posicionando na Universidade de São Paulo como uma grande
688 Instituição. Portanto, haverá todo o reconhecimento da Universidade de que num prazo não
689 muito longo tenha que haver essas quatro Titularidades, porque isto existe em todas as
690 Faculdades de Direito importantes do País. Pode se ponderar, mas há poucas sessões a
691 Congregação aprovou a junção de áreas para o Departamento de Filosofia e de Introdução,
692 em que um mesmo concurso contemplará a área de História do Direito e Direito Romano.
693 Mas, aí estão num campo de afinidade que é razoável. Portanto, não se trata de uma
694 perspectiva positivista de levar em conta as áreas apenas a partir de um critério jurídico-
695 formal. Trata-se de levar em conta esta clivagem de quatro áreas que existe no
696 Departamento de Direito Privado, ela é muito mais acentuada do que essa distinção. O que
697 levou a Congregação, com seu apoio inclusive, a considerar que seria razoável, de fazer um
698 concurso que unificasse as áreas de Direito Romano e História do Direito. Até, como acha,
699 não sabe como o Prof. Umberto pensa nisso que, no limite, se houvesse um concurso para
700 Professor Titular de Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado, mesma
701 área, poderia até ser razoável. Quando entraram no Departamento de Direito Internacional
702 da Faculdade de Direito, inclusive eram obrigados a dar aulas em todas essas áreas.
703 Entendia-se que isso era importante para os professores. No caso em que estão, essa



704 possibilidade parece remota. Não consegue imaginar o mesmo professor tendo um elevado
705 padrão de excelência nessas quatro áreas. Portanto, farão um concurso que, de maneira
706 quase que aleatória, acabará unindo uma dessas áreas. Não é que estão juntando no
707 concurso para escolher um professor que desincumbirá das quatro áreas, não farão isso.
708 Vão escolher ao final um só. Apenas o que estão fazendo é que concorram candidatos de
709 áreas diferentes. Mas, no final, não se resolverá o problema das quatro áreas, porque o
710 Professor Titular será ou de Trabalho ou de Civil ou de Comercial ou de Processo, escolhido
711 por uma banca que não é da sua área e para desempenhar uma função que do ponto de
712 vista prático é uma, de ser professor especialista numa área, do ponto de vista institucional
713 seria outro. Portanto, para concluir, seja por razões acadêmicas ou institucionais, pelo
714 enorme respeito que tem pelo Prof. Ignácio, pela qualidade do parecer que produziu,
715 entende que seria mais conveniente que o processo retornasse ao Departamento de Direito
716 Privado e Processo Civil para que o Departamento refletisse, quase como se estivessem
717 fazendo um pedido de reconsideração, porque teme que estejam dando um passo que
718 depois ficará difícil de consertar e me prejuízo do padrão de excelência que desejam para a
719 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Pede desculpas por ter se estendido, mas o assunto
720 tem preocupado exatamente pela atenção e pelo carinho que devota a esta Instituição. O
721 **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que é uma situação bem difícil. O Prof. Ignácio colocou em
722 seu brilhante parecer os prós e os contras. Acha que o Prof. Pedro levantou muito bem, com
723 a competência que lhe é peculiar também, os pontos contrários à ideia de se ter um
724 concurso com várias áreas. Seguiu atentamente o seu raciocínio e concorda que realmente
725 ficaria difícil para o candidato que conquistasse o concurso. Ficaria difícil falar qual é
726 exatamente a área dele. Concorda plenamente com as ponderações de que estão
727 construindo uma Faculdade de excelência, então, quem é o Professor Titular de Direito
728 Processual Civil, por exemplo, da Faculdade. Acha que são todos argumentos razoáveis. A
729 mesma angústia que sentiu o Prof. Ignácio ao elaborar seu parecer, está sentindo agora. No
730 entanto, por várias razões, acompanhou o processo aqui da Faculdade quando era Diretor
731 etc. Os cargos tardaram a chegar aqui à Faculdade. Por uma razão ou outra, os cargos
732 demoraram muito para chegar aqui na Faculdade. Isso criou, evidentemente, uma
733 expectativa muito grande e acha, absolutamente legítima, por parte dos colegas aqui, com a
734 possibilidade de fazerem parte de um concurso de Titularidade. A sua percepção como
735 Diretor e, agora, como Professor, talvez até mais próxima dos colegas, existe certa
736 frustração com isso. O fato de os cargos terem tardado a chegar aqui na Faculdade. Um
737 certo ceticismo com a possibilidade de eles virem. Gostaria, realmente, de afirmar e ser
738 otimista, dizendo que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto irá receber novos cargos,
739 mas fica com receio de que isso, novamente, tarde a acontecer e possa aumentar o grau de
740 frustração que percebe dos colegas aqui. A expectativa boa, legítima, saudável, é salutar que



741 todos tenham de poderem participar de um concurso de Titularidade. Dessa forma,
742 concordando com os argumentos, mas ao mesmo tempo ponderando, não diria nem como
743 disse o Prof. Ignácio, com as especificidades dessa Faculdade, diria mais a realidade que
744 percebe aqui, em contato com os colegas etc. Levaria mais em consideração isso, porque foi
745 testemunha desse período que resultou num aumento da frustração dos colegas por não
746 poderem disputar o concurso de Titularidade. Então, mais do que a especificidade da
747 Faculdade, é mais em relação a sua percepção que tem com os sentimentos dos colegas.
748 Talvez, se tivessem suas expectativas mais bem atendidas. Se esse concurso, apesar de
749 todas as dificuldades que o Prof. Pedro colocou magistralmente, se o concurso fosse aberto
750 para essas várias áreas se sentiriam, um deles, ou nenhum deles vai ser Titular, enfim, virão
751 outros de fora, evidentemente, o concurso é aberto, mas, essa expectativa seria atendida.
752 Talvez, diminuísse um pouco aquilo que percebe como certo grau de frustração. Por outro
753 lado, outra questão levantada pelo Prof. Ignácio e, talvez, para confortar, teve a hora de
754 participar de um concurso de Titularidade na Escola de Enfermagem. Quando o convidaram
755 achou que o e-mail estava errado. Mas, a experiência foi muito gratificante. Havia uma
756 candidata com formação jurídica, mas, evidentemente, outra que não tinha, com o tema
757 completamente desconhecido para ele. Então, foi uma experiência muito boa, se sentiu
758 capaz de avaliar as candidatas mesmo não sendo especialista na área. Acha que aqui, por
759 exemplo, seria diferente, porque acredita que não viria ninguém da Enfermagem para fazer
760 parte dessa banca. Teriam especialistas da área do Direito, todos Professores Titulares com
761 bom senso de entender Direito Empresarial e o Direito do Trabalho. Talvez, sendo coerente
762 com o que está dizendo, até alguém da própria Enfermagem, ou da Farmácia ou de
763 qualquer outra área. Existe uma percepção, um bom senso, de avaliar aquele que é o
764 melhor candidato, que está mais bem preparado. Na recente experiência que viveu, aliás,
765 muito envaidecido ficou com o convite para integrar o concurso realizado pelo centro de
766 excelência da USP, que é o IRI. Pode perceber que havia professores de diversas áreas,
767 todos Titulares, dois da FFLCH, FEA, Poli, independentemente da matéria. Por mais que
768 alguns itens os professores não estivessem familiarizado, percebeu o bom senso, a
769 maturidade que tem o Professor Titular, a capacidade de perceber aquele candidato que
770 está mais bem preparado. Essas duas experiências recentes o fizeram concluir isso.
771 Concordando com todas as ponderações do Prof. Pedro, concordando com o Prof. Ignácio,
772 mas, talvez, não com a expressão que ele utilizou de “especificidades” ou “particularidades”.
773 Acha que é a mais a realidade que percebe hoje na Faculdade. Atenderia melhor o anseio da
774 Faculdade hoje. Já adiantando seu voto, acompanharia o parecer do Prof. Ignácio. O **Prof.**
775 **Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz que gostaria de concordar com que o
776 Prof. Celli acabou de dizer, acompanhando o parecer do Prof. Ignácio, mas apenas
777 pontuando que o faz antes por reconhecer e respeitar a contingência do Departamento, que



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

778 entendeu que, neste momento, é o melhor para acomodar as necessidades e as
779 possibilidades acadêmicas. Acredita e quer instar nesse sentido que vão avançar, como o
780 Prof. Pedro disse, com mais Titulares. Precisam ter Titulares que representem as
781 necessidades das áreas do Direito em todos os Departamentos. Vão fazer essa Faculdade e o
782 corpo docente crescer. Precisam fazer crescer o número de Professores Titulares. Gostaria
783 de propor que se respeite a posição tomada pelo Departamento, como a posição que seu
784 Departamento, DFB, viu respeitada aqui na Congregação. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro**
785 quer se colocar, como representante de seu Departamento. Agradece o Prof. Ignácio pelo
786 parecer que foi favorável ao que o Departamento colocou e ao Prof. Nuno, que sempre
787 considera isso como uma questão importante. Quer fazer uma colocação em relação ao
788 Prof. Pedro que, a bem da verdade, concordam e muito em vários aspectos. Exatamente
789 porque concorda, e muito, acaba divergindo no olhar. A Faculdade tem que crescer.
790 Acredita que a Faculdade vai crescer e o Departamento tem pensado nisso. O que
791 concluíram, umas das questões do Departamento, foi que o concurso não é tão amplo. O
792 concurso é de Direito Privado, embora tenha o nome de Direito Privado e de Processo Civil.
793 É um concurso de Direito Privado e de Processo Civil que, naturalmente, tem Pontes de
794 Miranda, Nelson Nery, que trabalham Privado e Processo. Não estariam fora do que,
795 tradicionalmente, o Direito e a área já têm vivido. Fala de dois nomes, Nelson Nery que
796 participa de bancas de Civil e de Processo, para falar das grandes áreas. Pontes de Miranda
797 que considera um ícone e também faz ou fez a mesma coisa. Então, não é nada diferente.
798 Essa questão interdisciplinar que tem visto no projeto pedagógico da Faculdade, no projeto
799 do Departamento, nas próprias teses de Livre-Docência defendidas por vários Professores
800 Associados, foram quase todas elas com esse olhar. Por essa, toda razão que garantisse o
801 acesso à possibilidade a todos os professores do Departamento que quiserem se candidatar.
802 Colocaram, não com área não definida, ao contrário, com área definida, Privado e Processo
803 Civil. Foi nesse sentido que colocaram. Concorda e segue o que o Prof. Celli fala na questão
804 da banca. A banca é definida a partir dos inscritos. Não é agora que definirão a banca. A
805 banca será definida *a posteriori*. Podem fazer uma banca muito mais próxima daqueles que
806 se inscreverem. Não sabem quem vão se inscrever. Como é uma banca própria para
807 Professor Titular, deve olhar questões metodológicas, construção da tese. Não é
808 exatamente uma banca de temas muito próximos. Manifesta-se aqui como representante
809 do Departamento, de tudo que foi discutido. São as razões porque encaminham nesse
810 sentido. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** gostaria de dar uma palavra sobre
811 dois conjuntos, para trazer um terceiro conjunto de elementos. Fala com total isenção de
812 ânimo, porque não tem uma posição convicta quanto ao mérito dessa questão. As
813 exposições que foram colocadas pelo Prof. Pedro são preocupações que tem. A linha
814 adotada pelo querido Ex-Diretor e, também, pelas palavras dos demais colegas, que



815 “militariam” uma posição oposta, foram pela linha da peculiaridade do Departamento.
816 Quería trazer outro ponto de vista, que não necessariamente afasta todos esses, de uma
817 linha de pensamento que corrobora a posição do Departamento, afastando as vicissitudes
818 do Departamento. Questiona quais são os maiores títulos acadêmicos do mundo. Lembra-se
819 de dois, um que é específico, a cadeira de Física de Cambridge, pois pertenceu a Newton e o
820 Prêmio Nobel, em algumas áreas. Na área de Direito não tem o Prêmio Nobel, na Medicina
821 tem, na Economia tem. Quem venceu o Prêmio Nobel de Medicina é de Medicina, garante
822 que foi por causa de uma pesquisa e área extremamente específicas. Da mesma forma a
823 Economia e assim por diante. Não está contestando a posição do Prof. Pedro, mas,
824 colocando outro ponto de vista. Talvez a titulação em Direito ou em Direito Privado possa vir
825 a ter uma conotação similar ou maior do que hoje a titulação de Professor Titular de Direito
826 Civil, Professor Titular de Direito Internacional, Professor Titular de Direito Tributário, que é
827 sua área, e assim por diante. As maiores titulações, exceto a cadeira de Física de Cambridge,
828 elas não vem com essas especificidades. É só uma linha de argumentação. Não é uma
829 contraposição. A **Profa. Dra. Silvana Martins Mishima** diz que gostaria de conversar um
830 pouco sobre o significado do Professor Titular. O Professor Pedro está dando uma
831 interpretação possível. Mas, o que tem visto acontecer na Universidade de São Paulo é um
832 pouco o que o Departamento está propondo. De pensar o Professor Titular como alguém
833 que assuma o lugar de protagonismo e de liderança, não só numa área específica de
834 conhecimento, mas na liderança para a condução dos processos mais macro estruturais da
835 Universidade. Está falando aqui com duas pessoas que estão nesse lugar e com muitas
836 outras que estão assumindo. O Prof. Pedro tem um lugar de protagonismo bastante
837 importante na sua Unidade de origem, no IRI, na Universidade de São Paulo como um todo,
838 na Câmara dos Deputados. Não vai só como pessoa, mas vai como uma liderança bastante
839 importante. A mesma coisa acontece com o Prof. Poveda. A mesma coisa acontece com
840 outras áreas que não necessariamente o conhecimento específico está posto. O Prof.
841 Guilherme lembrou do Nobel de Medicina. Hoje saiu o Nobel de Química e é um Professor
842 de noventa e três anos, um deles, que foi agraciado e responsável pelas baterias de lítio.
843 Pensou, está olhando para bateria de lítio, mas isso seria da Física, talvez, mas não. Algumas
844 áreas tem se caracterizado como interdisciplinares e acha que, nesse conjunto a questão do
845 conhecimento está posto enquanto especialidade. O Prof. Celli que compôs a banca na
846 Enfermagem, tinham duas Professoras da área de Saúde Mental, mas, uma Enfermeira e
847 outra formada em Relações Internacionais, com Mestrado em Administração na FEA e, se
848 não se engana, tem uma formação específica de Direito. Tem duas formações, aliás, mas o
849 Mestrado dela é na FEA e o Doutorado não se lembra, é a atual Vice Coordenadora do
850 Instituto de Estudos Avançados do Polo de Ribeirão Preto. Só está querendo chamar
851 atenção um pouco para a reflexão que olham o Titular como se fosse Catedrático em



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

852 algumas Unidades. Mas, acha que, por uma questão operacional e por olharem a questão
853 do conhecimento mais diverso possível, as Unidades têm feito um movimento muito
854 parecido com que o Departamento se propõe e o que está direcionado no parecer do Prof.
855 Poveda. A Faculdade de Medicina o ano passado ou retrasado tem um Departamento com
856 quase sessenta professores, que é o Departamento de Clínica Médica. Dentro da Clínica
857 Médica são várias especialidades, Neuro, Derma, Cardio, Endocrino. Abriram um concurso
858 com onze candidatos e uma vaga. Não terão nunca vagas de Titulares para todos os
859 professores que têm o mérito. A USP reconheceu isso num dado momento quando
860 felizmente, e esperam que volte à progressão horizontal da carreira. Então, Associado 1, 2 e
861 3, não é por acaso. Chega em cima tem um “gargalo imenso” em relação aos Titulares. Não
862 serão todos os docentes da Universidade de São Paulo que serão Titulares. O Professor
863 Associado 3, do ponto de vista de responsabilidade, salário, possibilidades, não difere de um
864 Titular hoje. Se olharem somente o Titular, embora as mais diversas posições que têm a ser
865 colocadas, elas certamente terão uma argumentação plausível, quando olham a carreira
866 como um todo, a Livre-Docência define de uma forma muito clara, mais clara às vezes que o
867 próprio Titular, a área de especialidade. Porque na Livre-Docência tem que abrir o processo
868 em que olha para a especialidade da área. Isso está como reflexão. Está colocando olhando
869 um pouco esse contexto mais geral que têm vivido. Aqui na Odonto haverá um concurso de
870 Titular que têm professores de várias Unidades, dos diferentes *Campi* da USP, com
871 formações na área geral do concurso, que será Saúde Coletiva. Mas, tem achado às vezes e
872 fica bastante preocupada com isso. Foi membro da CAA, por exemplo, a Faculdade de
873 Medicina de São Paulo tem uma perspectiva de Professor Titular, pede ao Prof. Poveda caso
874 estiver errada que a corrija, é extremamente legítimo para aquela Unidade, mas terá que
875 em algum momento ser discutido. Para cada área clínica ou subclínica da Faculdade de
876 Medicina há a necessidade de um Professor Titular. Se trabalha dentro da clínica com
877 Neurologia e dentro da Neurologia com uma área muito específica, a expectativa é que
878 tenha um Titular. Isso parece que tem uma lógica que sustenta que é a do Professor
879 Catedrático. Em algum momento tentaram superar pensando a Universidade como mais
880 geral possível. Estava procurando se no Estatuto ou no Regimento tem uma definição clara
881 do que é um Professor Titular e não tem. Tem o que o Prof. Poveda está colocando no
882 parecer em relação às especialidades. Mas, o Professor Titular, pelo que têm visto na
883 Universidade de São Paulo, é este que assumirá a liderança do ponto de vista acadêmico e
884 das articulações políticas necessárias para uma Unidade de Ensino, tanto do seu interior
885 como das relações exteriores, mas que também define as áreas específicas de
886 conhecimento. Veem isso por algumas Unidades que mantém muito fortemente a lógica da
887 especialidade que é legítimo, considerando a história, contexto de cada uma delas. Mas,
888 sem desqualificação nenhuma, tem uma preocupação bastante grande hoje, colocada para



889 todas as áreas, de que precisa trabalhar de outra lógica, de sair das casinhas que vão
890 estruturando e criar possibilidades mais integradas para conhecimento, ensino, intervenção.
891 Não é a toa que o Prof. Marrara está dizendo que no Polo Tecnológico não tem nenhuma
892 área do Direito. A Enfermagem num determinado momento falou que não cabia aí, hoje
893 sabe que cabe. Tem uma área extremamente importante e fortemente desenvolvida, não só
894 na Unidade, que é Simulação Realística, inclusive com a produção de tecnologia para pele de
895 manequim, de simulador, que tem sido feito por enfermeiros. Só queria colocar isso para
896 pensarem um pouco no contexto desta Unidade, do *Campus* e da Universidade hoje. O **Prof.**
897 **Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** diz que gostaria de deixar claro que, em função da
898 fala da Profa. Silvana e de outros colegas, longe dele ser avesso à ideia de
899 multidisciplinaridade. Participou da criação do Instituto de Relações Institucionais que, por
900 definição, objetiva isso. Mas, sendo claros, não é o que está se propondo aqui. Porque não é
901 que se está propondo um concurso para um Professor com a rubrica genérica de Direito
902 Privado e de Processo Civil que será escolhido para, de uma maneira multidisciplinar, lidar
903 com todas as áreas. O que está se propondo é que através de um mecanismo procedimental
904 legítimo escolher um Professor que ao fim e ao cabo será um especialista. Porque o
905 Professor que for escolhido será ou de Processo Civil, ou de Comercial, ou de Civil, ou de
906 Trabalho. Não será um professor multidisciplinar que dará aulas das quatro disciplinas.
907 Portanto, é importante deixar claro isso. Ou seja, não estão falando de uma mudança
908 epistemológica que pudesse estar sendo produzida, em que estariam pensando num
909 professor eclético e, portanto, querem alguém que seja versátil para cuidar das várias áreas.
910 Foi o primeiro a entender as razões que o Prof. Ignácio apresenta. Estão lhe dando com o
911 problema prático que é o seguinte, como não há uma perspectiva a curto prazo de quatro
912 vagas e para que não se feche a possibilidade de professores das quatro áreas disputarem o
913 concurso para Professor Titular, vão abrir o concurso para as quatro áreas, mas, na verdade,
914 escolherão um professor de uma área. Na hora que a Comissão de Graduação e a Comissão
915 de Pós-Graduação tiver que montar a grade horária, este professor dará aula em uma área.
916 Ele será um professor de Processo ou de Trabalho. Ótimo que seja um professor de
917 Processo que saiba um pouco de Trabalho, mas ele será professor especializado. Só para
918 separar as coisas. Esse concurso não está sendo estruturado desta maneira como expressão
919 de uma mudança do ponto de vista da compreensão da segmentação das áreas do Direito.
920 Porque, até onde sabe, e nesse sentido é mais conservador mesmo, a Faculdade de Direito
921 de Ribeirão Preto segue a gramática tradicional do Direito e contempla as especialidades.
922 Deseja que as especialidades dialoguem mais entre si, o que é ótimo. Mas, um professor de
923 Direito Constitucional é de Direito Constitucional. Professor de Direito Civil é de Direito Civil.
924 Professor de Direito Administrativo é de Direito Administrativo. Mesmo fazendo parte de
925 um projeto multidisciplinar, como é o Instituto de Relações Internacionais, lá no IRI dá aula



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

926 de Direito Internacional, não dá aula de Economia Política Internacional, não dá aula de
927 História das Relações Internacionais, embora no projeto multidisciplinar tenha a sua
928 especialidade. Só para deixar claro isso. Longe de ir contra a essa aproximação
929 multidisciplinar, defende isso. Mas, não é disso que está se falando aqui. A **Profa. Dra.**
930 **Silvana Martins Mishima** diz que é levando em consideração que a USP não terá cargo de
931 Professor Titular para todos. Uma opção foi pensar a progressão da carreira com Associado
932 3, com perfil muito parecido com de um Professor Titular. Esta é uma questão que está
933 colocando. A outra questão é que olhem para qual papel este Professor Titular, uma vez que
934 muito demarcadamente, o concurso de Professor Livre-Docente lhes dá fortemente as
935 áreas. Se olharem o seu currículo vai ver que é de uma área, Saúde Pública e Organização de
936 Serviços, não estuda, por exemplo, Simulação Realística, nem produz. Isso vai estar
937 demarcado pela produção. Não está contestando o que o Prof. Pedro está falando. Está
938 colocando outra possibilidade para refletirem numa situação, e que efetivamente, é fato e
939 contra fato não há argumento, a USP nunca terá o número equivalente de Professores de
940 forma geral e Titulares. Esse lugar é o que está colocando para pensarem. Uma vez que não
941 há este significado no Regimento e nem no Estatuto do que é um Professor Titular.
942 Questiona o que é um Professor Titular para esta Unidade. Que é o que todas as Unidades
943 foram instadas a poder fazer quando tiveram que definir lá o que é um Professor Titular,
944 Associado para aquela Unidade. É muito mais nesse sentido a sua reflexão. O **Prof. Dr.**
945 **Gustavo Assed Ferreira** cumprimenta o Prof. Ignácio pelo brilhante parecer, que mostra que
946 têm um ótimo Procurador Geral. Parecer digno de um advogado. Gostaria de dizer que está
947 nessa Congregação desde o seu início, ficou um ou dois anos fora dela. São dez anos aqui.
948 Diz que a intervenção do Prof. Pedro foi a intervenção mais brilhante, me sua modesta
949 opinião, que foi feita nesta Faculdade de Direito, nesta Congregação. Já tiveram posições
950 absolutamente brilhantes. Mas, entre as milhares de posições brilhantes que se deve
951 enaltecer pela qualidade técnica inatacável, essa foi a melhor, na sua modesta opinião.
952 Parabeniza o Prof. Pedro Dallari e diz que concorda inteiramente e acha que devem dividir
953 esse raciocínio em aspectos estruturais e conjunturais. Analisando as falas, todas muito
954 boas, sensatas, dos colegas, sempre que as falas não vinham no sentido estrutural, o Titular
955 é Titular em uma área de conhecimento, essas falas sempre se referiam à “peculiaridades
956 dessa Faculdade”, “não virão os cargos”, “não poderão deixar que áreas do conhecimento
957 não tenham oportunidade de ser Professor Titular”, ou “eu já avaliei uma prova que não era
958 propriamente da minha especialidade, mas analisei os critérios técnicos”, como o Prof. Celli,
959 em boa hora, e tem certeza que fez a avaliação muito bem. Percebam que, de fato e talvez
960 não devam mais tratar Titularidade como Cátedra. Mas, lhe parece um pouco estranho que
961 ao cabo de um concurso do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, tenha um
962 Professor Titular em Direito Civil. Ou, um Professor Titular em Direito do Trabalho. Porque



963 tem, quase que certeza, que esse professor, na primeira obra que publicar, no dia seguinte
964 da sua vitória no concurso, não publicará “Professor Fulano de Tal, Titular em Direito
965 Privado e Processo Civil” ou “Titular do Departamento de Direito Privado e de Processo
966 Civil”. Não acredita nisso, mas, talvez, seja surpreendido. Espera que não o faça, porque a
967 especialidade dele é em Direito do Trabalho, Direito Civil, Processo Civil, Direito Comercial.
968 Ele será Titular em Direito Comercial. O que o Departamento está fazendo, e respeita isso
969 em nome da autonomia departamental. Do direito que o Departamento tem de decidir o
970 seu futuro e o seu destino das suas vagas de Titularidade. As vagas de Titularidade são
971 importantes no que diz respeito à posicionamento político do Departamento, liderança. Em
972 respeito a isso, evidentemente, adianta seu voto, vai votar com o relator, Prof. Ignácio. Mas,
973 de todo modo, gostaria de deixar claro que, apenas e tão somente, por conta da autonomia
974 departamental. Considera que o Departamento, na prática, ele inverteu o momento de
975 decisão. O que ele faz, “eu não vou me posicionar se em Processo Civil ou Direito do
976 trabalho”, por exemplo, “então, que a banca decida isso”. O Departamento, simplesmente,
977 diz “eu não quero tomar”, como disse o Prof. Ignácio, “essa escolha de Sofia”, “não decidirei
978 se Processo Civil”, em seu exemplo hipotético, “ou Direito do Trabalho, assim sendo, deixo à
979 banca essa decisão”. É a decisão de Direito Privado e de Processo Civil, da qual em matéria
980 discorda, acha errado. Acha certo o que fizeram no Departamento de Direito Público,
981 indicando uma área no concurso do Prof. Umberto Celli, ou o que fez o Departamento de
982 Filosofia, definindo uma área um pouco mais ampla, como História do Direito e Direito
983 Romano. Como poderiam até fazer no futuro no Departamento no Direito Público em uma
984 grande área de Constitucional e Administrativo, no limite, Financeiro e Tributário, Financeiro
985 e Econômico. Mas, que fique claro, já adianta a sua posição, que atende à peculiaridade e a
986 conjuntura do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, e não ao que
987 materialmente se esperaria de uma vaga para Professor Titular. Com isso, concorda com a
988 posição avançada do Prof. Pedro Dallari. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos** diz que, até
989 para justificar os motivos pelos quais se alinha ao parecer do Prof. Ignácio. Gostou muito do
990 que o Prof. Ignácio mencionou sobretudo em relação ao direito de concorrer. Isso é o mais
991 importante. Ninguém está pedindo vaga aqui. O que os Associados querem é o direito de
992 concorrer. Tem aqui nessa Congregação, que além de ser Associado, amigos vários que
993 querem concorrer. A posição mais aberta à concorrência é aquela que não define área. Não
994 estão falando aqui de um Professor Titular de Processo Civil ou de Direito Civil, é um
995 Professor Titular junto ao Departamento. Já tem uma tradição interna de junção de áreas,
996 precisam lembrar. O Departamento de Direito Público, quando fez o concurso, não fez um
997 concurso de Direito Internacional Público ou de Direito Internacional Privado, fez em Direito
998 Internacional, se não se engana. O concurso do Departamento de Filosofia é um concurso
999 que une áreas. Além dessa história interna, tem na Universidade uma tradição de junção de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

1000 áreas. Essa é a tendência. A FEA faz um concurso de concorrência universal por
1001 departamentos. A EACH faz um concurso de concorrência universal. A Enfermagem faz um
1002 concurso de concorrência universal. Existem inúmeras faculdades dentro da Universidade
1003 de São Paulo que tem priorizado o direito de concorrer. Diz ao Prof. Pedro Dallari para
1004 imaginar que no Departamento de Filosofia tem sete professores, dos quais, provavelmente,
1005 uns cinco são Livre-Docentes em áreas completamente distintas. Questiona se é justo que,
1006 por uma decisão política, se tolha o direito de concorrer desses Livre-Docentes. Entende que
1007 não. Se definirem uma área, um pode concorrer. Mas, se deixam de acesso universal, os
1008 cinco podem concorrer. Exatamente, estão falando de um cargo de Titular, um cargo de
1009 liderança. O intuito do concurso de Titular não é avaliar se o indivíduo sabe ou não fazer
1010 uma tese, ele já passou por Mestrado, Doutorado. Tanto que, em inúmeras Unidades, não
1011 existe tese no concurso de Titular, tem a análise de memorial, que é a história do candidato,
1012 prova de erudição. Não há tese. Copiando o modelo da São Francisco, decidiram adotar o
1013 sistema de tese. Agora, aqui, tem uma tradição completamente interdisciplinar. O Prof.
1014 Gustavo Assed sabe, entraram num concurso que até artrópodes tiveram que estudar, não
1015 porque era da área, mas, porque era Administrativo, Saúde e Ambiental. O Prof. Gustavo
1016 ajuda nas disciplinas de Internacional. Dá aulas de concorrência. O contexto da Faculdade
1017 sempre foi muito mais fluido e interdisciplinar do que de outras Unidades, até pela
1018 característica de ser uma Unidade pequena, enxuta, que precisam se ajudar. A Pós-
1019 Graduação aqui, por exemplo, não é definida em “caixinhas” como a São Francisco, Direito
1020 Público, Direito Econômico. A impressão é que tem um “eixo chave” em que todos giram em
1021 torno. O Prof. Guilherme, Professor de Tributário, trabalha numa linha de empresarial com
1022 as pequenas empresas, junto com a Professora de Econômico e junto com o Professor de
1023 Direito Comercial. O que quer dizer é que estão falando aqui de um concurso para garantir o
1024 direito de concorrência. A questão toda gira em torno do “tamanho da caixinha”. Vai ser
1025 muito claro, seguindo tudo o que se tem feito na USP, FEA, Enfermagem, EACH e várias
1026 outras Unidades. É o que o Prof. Celli falava, um anseio de vários Professores Livres-
1027 Docentes concorrerem. O Departamento de Direito Público aqui de Ribeirão equivale a
1028 cinco departamentos da São Francisco. Tem Professor de Processo Penal, Prof. Sebastião,
1029 tem Professor de Penal, Professor de Internacional. Na hora de escolher isso no
1030 Departamento, será que escolhe Processo Penal, porque sabe que o Prof. Cláudio e o Prof.
1031 Sebastião vão concorrer, mas eles não, a Profa. Eliana não, a Profa. Fabiana não. Questiona
1032 se vai votar para o Profs. Cláudio e Sebastião ou Profs. Eliana, Rubens e Fabiana. Questiona
1033 se cabe a eles tolher o direito dos colegas de competir nesse concurso. Querem um líder,
1034 uma pessoa que tenha no seu histórico de dedicação à Universidade, participação na Pós-
1035 Graduação, participação em projetos de extensão. Não vão avaliar se um indivíduo sabe
1036 fazer uma tese. Isso já passou, é pressuposto para competição nesse concurso. Sem



1037 demérito nenhum aos modelos como da São Francisco, e é suspeito para falar porque
1038 estudou lá e não vai se manifestar, mas, acha que precisam construir algo para a realidade
1039 da FDRP e que respeite os anseios dos colegas. Tem vários amigos que sabe que estão em
1040 uma situação super tensa por essa questão da Titularidade, fica muito triste por isso, e acha
1041 que essa questão tem que se resolver por mérito, currículo, dedicação, por aquele que fizer
1042 o melhor concurso, tendo uma banca séria. Questiona como a banca vai avaliar. Acha que
1043 até uma banca interdisciplinar é mais impessoal do que uma banca focada em área. Na FEA
1044 os professores indicam a banca, entre outros critérios, a regra de um único representante
1045 por instituição. Na FEA a banca tem representantes de cinco instituições, um interno e
1046 quatro de instituições externas, sem repetir, tudo isso para garantir a impessoalidade.
1047 Gostaria de dizer que o que pesa é a possibilidade que todos concorram. Já existe tradição
1048 de junção aqui, desde os concursos que realizaram. Já existe junção nas titularidades aqui,
1049 História e Romano é um exemplo. Já existe tradição de junção na FEA, Enfermagem, EACH,
1050 em várias Unidades. Isso é o mais compatível com o que chama de estado republicano, na
1051 sua opinião, sem nenhum problema ou crítica aos modelos muito grandes como a São
1052 Francisco. Pede para Profa. Cíntia corrigi-lo se estiver errado, na São Francisco tem sete
1053 Titulares de Direito Civil. Questiona se acreditam que terão mais de um Professor Titular de
1054 Direito Civil aqui. Questiona se uma Titularidade for carimbada para uma área, será que o
1055 Departamento de Direito Privado vai ter Titular de Direito do Trabalho, em que há
1056 interessados, vai ter Titular em Direito Comercial, em que há interessados. Questiona se
1057 cabe a eles tirarem dos colegas o direito de concorrer. É isso que gostaria de deixar em
1058 termos de reflexão. Diz ao Prof. Gustavo Assed que é com todo respeito ao posicionamento.
1059 Questiona como uma pessoa se identifica para fora. O Departamento de Comercial da São
1060 Francisco é um Departamento em que o Direito Concorrencial floresceu. Muitos dos
1061 Professores de Direito Comercial, Titulares de Direito Comercial, se denominam para fora
1062 Professores do Direito da Concorrência. Não são os Professores de Direito Econômico que se
1063 denominam para fora de Direito da Concorrência, são os de Direito Comercial, por uma
1064 peculiaridade histórica. O fato disso acontecer aqui, tem um Titular que é especialista em
1065 Civil ou Trabalho, questiona qual é o problema. Isso na São Francisco também acontece. O
1066 José Afonso da Silva foi Titular do Departamento de Direito Econômico, um grande
1067 constitucionalista. Como é um grande constitucionalista o Prof. Manuel, cada um na sua
1068 cadeira, isso não impediu que continuassem sendo grandes juristas na área de Direito
1069 Público. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que, na verdade, seu ponto de vista, sendo
1070 bastante franco, sincero e sério neste momento, é que, na prática, vindo de trás para frente,
1071 as peculiaridades da São Francisco se dão muito mais por uma especificidade de posições de
1072 docentes dentro do Departamento do que por essa eventual interdisciplinaridade. Os casos
1073 em si demonstram isso, inclusive no citado caso da vocação de Direito Antitruste



1074 Concorrencial do Departamento de Direito Comercial, não precisam citar nomes aqui. Esse é
1075 um ponto importante. Outro ponto importante é que, de fato, o direito de concorrer deve
1076 ser levado em consideração. Mas, do mesmo modo que várias Unidades da USP mantém
1077 essa posição atualmente, várias ainda continuam abrindo em áreas bastante específicas.
1078 Tem duas posições. Terceiro ponto a se destacar, além do já esposado, é que, de fato, não
1079 podem perder de vista, quando decidem que o Titular é uma liderança, estão deixando a
1080 decisão de quem é o líder, por uma banca. Banca que deve analisar isso do ponto de vista de
1081 uma tese escrita, porque não abandonaram a tese, mas não fizeram até aqui, o concurso
1082 que se põe e que vai votar favoravelmente, por aceitar a autonomia departamental. O
1083 concurso aqui será baseado no currículo e numa tese. Então, terão uma banca que não está
1084 circunscrita a uma “caixa pequena” de Direito Internacional Público e conflitos de lei no
1085 espaço, Direito Internacional Privado, ou em uma “caixa” relativamente um pouco maior,
1086 mas, também pequena de História do Direito e Direito Romano, como no Departamento de
1087 Filosofia. Estão diante de uma “grande caixa”, que envolve Direito Público e Direito Privado,
1088 que de fato necessitará de uma banca com expertise muito grande para conseguir ler teses
1089 bastante distintas em termos de conteúdo e posição. Então, o que têm nesse momento,
1090 respeitando a autonomia do Departamento, votando favoravelmente o parecer do Prof.
1091 Ignácio, é um híbrido. Tem uma tese, a banca deve avaliar uma tese, que pode ser em
1092 Comercial, Trabalho, Civil e Processo Civil. Isso parece bastante peculiar, acha que cabe em
1093 “todas as caixinhas anteriores”, dentro de um pequeno espaço dentro dessa “grande caixa”.
1094 A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** diz que não quer acrescentar mais nada, acha que já está
1095 bem maduras as colocações. O Prof. Gustavo Assed diz que o Departamento não quis se
1096 manifestar. Na verdade, quer colocar que o Conselho decidiu sim por essa área grande. A
1097 colocação foi sempre para ampliar o acesso, mas decidindo sim, dentro de uma área.
1098 Entenderam que era uma área grande, mas era uma área, que é Privado e Processo Civil. O
1099 **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que, só para deixar as pessoas mais confortáveis,
1100 na linha do que a Profa. Silvana comentou. Relembrar aquilo que foi colocado no parecer,
1101 no art. 125 do Regimento Geral, §1º, diz que os concursos são feitos para o Departamento.
1102 Nesse caso aqui, o Prof. Pedro falava que terão aqui um Professor Titular do Departamento
1103 de Direito Privado e Processo Civil, assim como é Professor Titular do Departamento de
1104 Direito Civil da Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Questiona se entende alguma
1105 coisa de Direito Civil. Acha que entende. Questiona se entende alguma coisa de Direito
1106 Romano. Acha que entende. Questiona se entende de História do Direito. Entende. Nesse
1107 caso, será Professor Titular do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, isso tem
1108 até no próprio Regimento da Universidade. A **Sra. Diretora** diz que, antes de colocar em
1109 votação, acrescentar o seguinte, são três Diretores que se manifestaram a favor da
1110 permanência da estabilidade da decisão do Departamento, o Prof. Poveda, autor do



1111 relatório, Prof. Celli, que encampa o entendimento do Prof. Poveda e, também, vai declarar
1112 o voto, por uma razão muito simples, de atendimento, respeito à autonomia do
1113 Departamento. O Departamento assim decidiu, assim está decidido. É uma questão de
1114 mérito, não é uma questão formal. Na questão de mérito, embora ache e entenda que o
1115 Prof. Pedro realmente tem uma defesa muito razoável e boa de uma decisão em contrário,
1116 no sentido de priorizar a área. Mas, acha que devem, na área acadêmica, ainda o
1117 Departamento que manda. Por isso, em respeito à decisão do Departamento, votaria nesse
1118 sentido. Colocado em discussão e votação, o parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr.
1119 Ignácio Maria Poveda Velasco, favorável à realização do concurso como proposto pelo
1120 Conselho do Departamento, é aprovado por maioria (15 votos favoráveis e 1 voto
1121 contrário). **4. Projeto “Readequação de Salas de Aula e Espaços de Convivência” – Edital**
1122 **PRG/Santander Universidades: e-Grad – 2019-2020. 4.1. Processo 2019.1.9178.1.5 -**
1123 **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Projeto “Readequação de Salas de Aula e Espaços de
1124 Convivência” da Comissão de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sob a
1125 coordenação do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho às fls. 03-08.
1126 Resumo: “Este projeto contém objetivos, justificativa, metas e descrição de despesas, de
1127 solicitação de recursos para a) readequação de duas salas de aula que serão transformadas
1128 em salas multiuso destinadas a grupo de trabalho simultâneo, e para atividades e fins do
1129 programa de bem estar e saúde mental da FDRP; readequação de espaços de convivência
1130 comuns de toda a FDRP, para uso em grupos simultâneos de trabalho em atividades da
1131 Graduação com emprego de novas metodologias de ensino”, fls. 03. Edital PRG/Santander
1132 Universidades: Santander e-Grad – Edição 2019 às fls. 11-13. Of.Adm-PRG-092/19 da Pró-
1133 Reitoria de Graduação, referente ao resultado do Edital PRG/Santander Universidades: e-
1134 Grad 2019-2020, às fls.09, informando que a FDRP foi contemplada com recursos
1135 financeiros dentro do Edital PRG/Santander Universidades: e-Grad 2019/2020, no valor de
1136 R\$ 54.545,45, para realização do projeto e que o prazo para realização de 12 meses.
1137 Informação da Comissão de Graduação sugerindo a Sala C-34 da FDRP para a execução do
1138 projeto, fls. 17. Solicitação de liberação da Sala C-34 para uso da comunidade como local de
1139 descanso e relaxamento, apresentado pela Coordenação do Programa de Saúde Mental e
1140 Bem-Estar da FDRP/USP às fls. 18, bem como relação de móveis e layout da sala realizado
1141 por arquiteta voluntária às fls. 19-20. Relatório e sugestão de que o assunto seja analisado
1142 em nível de Colegiado da Unidade e amplamente debatido, apresentados pela Assistência
1143 Técnica Administrativa da FDRP às fls. 22-23. Processo 2019.1.9178.1.5 digitalizado e
1144 encaminhado pela Assistência Técnica Acadêmica aos Membros da Congregação, em
1145 18/09/2019, para conhecimento e análise, conforme comunicado pela Sra. Diretora na 91ª
1146 Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 13/09/2019. A **Sra. Diretora** informa que não
1147 vai retirar o último item da pauta. No entanto, na última reunião da Congregação, foi



1148 encaminhado relatório apresentado para todo mundo e ficaram de obter soluções,
1149 sugestões, propostas. Não tem uma só proposta. Não tem absolutamente nada para
1150 debater. Propõe que seja decidida uma comissão formada por três ou quatro membros da
1151 Congregação. Um presidente e três membros ou uma presidenta e três membros para que
1152 possam continuar com a discussão. A Sra. Márcia garantiu que foi encaminhado o material
1153 para todos. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** gostaria de pedir para
1154 que, pelo menos, começassem a discussão, porque ao final da última reunião, que não pode
1155 comparecer por um motivo pessoal de saúde, após ela, a Sra. Diretora pediu para que
1156 preparasse uma apresentação a respeito desse assunto. Preparou a apresentação. Sabe que
1157 todos estão cansados. A **Sra. Diretora** diz ao Prof. Nuno que pode até apresentar, mas a
1158 apresentação vai inclusive ser encaminhada posteriormente à Comissão. A Comissão será
1159 formada, terá um prazo de trinta dias, no máximo, para se manifestar, para colocar algo
1160 aqui sobre o que possam discutir. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**
1161 diz que tem uma proposta diferente daquela que a Sra. Diretora apresenta. Gostaria que o
1162 assunto fosse objeto de deliberação, porque tem um recurso na Unidade assegurado pela
1163 Pró-Reitoria que, se não for objeto de licitação para a compra até março, podem o perder.
1164 Por isso, compreende que a questão da determinação da sala precisa ser melhor estudado,
1165 mas gostaria de dividir as questões. Primeiro, se terão ou não uma sala para isso. Se
1166 decidirem que sim, a Comissão pode estudar qual outro arranjo será feito. A **Sra. Diretora**
1167 pede desculpas por interromper, mas acha que a primeira questão não há divergência, tem
1168 que haver uma sala. A questão é qual sala. Porque tudo se resume, exatamente, a
1169 designação da sala. Individualmente, da sala. Tem até uma manifestação que pediu para
1170 mandar para todos, dizendo que não tem salas. Isso a chocou em parte. Tem para oferecer a
1171 casa número quatro. Mas, para a finalidade proposta pelo Prof. Nuno, não serve. Então,
1172 teria que ser aqui dentro. A discussão é grande e precisa ser resumida, porque entra muito
1173 elemento técnico. Questiona qual sala será. Não tem dúvida de que terão que organizar isto.
1174 Não tem dúvida de que precisam utilizar, até porque a Pró-Reitoria de Graduação brindou
1175 com dinheiro, importância até significativa. **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
1176 **Coelho** pede autorização para realizar a apresentação e utilizar o projetor. Pede desculpas,
1177 sabe que todos estão cansados. Mas, é a oportunidade para compartilharem o
1178 desenvolvimento até agora. Agradece a todos que tem contribuído com isto, especialmente
1179 à funcionária Cláudia. O Programa de Saúde Mental está estruturado com quatro frentes: a
1180 Sala de Bem Estar, o Programa de Monitoria e Acolhimento, Assistência Psicológica e
1181 Campanhas de Sensibilização. Estão estruturando quatro frentes de trabalho. A Sala de Bem
1182 Estar consiste num espaço de setenta metros, uma sala de aula das grandes que,
1183 preferencialmente, gostariam de definir como a Sala C-34. A Sala C-34, porque ela tem vista,
1184 isso é importante para o efeito, tem o espaço necessário, porque ela não está perto do



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

1185 Centro Acadêmico e da Atlética. Isso é uma questão importante. Precisam separar a questão
1186 política da finalidade daquela Sala. Para que os alunos se sintam à vontade para utilizarem
1187 aquela Sala seja qual for a sua preferência política. A Sala terá móveis coerentes com a sua
1188 destinação que é ser uma sala de descanso, relaxamento, para que os alunos possam ter
1189 uma válvula de escape para situação de intensa produção a que todos estão submetidos.
1190 Uma sala para alunos da Graduação, Pós-Graduação, Funcionários, para todos utilizarem. O
1191 Programa de Mentoria e Acolhimento tem vinte e quatro professores e servidores técnicos
1192 administrativos que se voluntariaram e atuarão no acolhimento do aluno. Assim que a
1193 questão financeira estiver ajustada, vão divulgar a relação desses professores e funcionários
1194 e vão treiná-los. Os mentores estarão sob a supervisão permanente da Dra. Patrícia Bellodi,
1195 que é a coordenadora do Programa de Mentoria da Faculdade de Medicina de São Paulo. A
1196 Dra. Patrícia vai assessorar os mentores, que vão receber os alunos. Eventualmente podem
1197 ter situações que não saberão lidar, terão, então, o apoio da Psicóloga para poder discutir. A
1198 assistência psicológica consiste na oferta para os alunos de acesso à atenção psicológica e
1199 clínica psicológica. Tem um déficit na oferta de atenção psicológica e clínica psicológica para
1200 os alunos, eles efetivamente precisam. Muitos alunos estão em sofrimento mental e muitos
1201 entram em crise, e não tem como atendê-los. O COPI, apesar de muito combativo, não pode
1202 atender ninguém. A proposta é que contratem uma clínica e ofereçam o número de horas
1203 semanais para alunos que estejam em crise e não possuem condições financeiras de pagar
1204 por si mesmos, e campanhas de conscientização. Fizeram um amplo debate aqui, possuem
1205 muitos parceiros internos e externos. Nada disso que criaram aqui foi inventado, porque
1206 quem participa dessa Comissão não são psicólogos. Tudo isso foi aprendido, como no
1207 Hospital das Clínicas, Hospital Dia, Prof. Sérgio Ishara, o COPI, com o Psicólogo Eduardo e
1208 outras pessoas. Esta Sala terá um desenho como este. Conseguiram esta planta com uma
1209 arquiteta que o fez graciosamente. Há poltronas para descanso, cadeiras, redes, o chão é
1210 feito de grama artificial, uma das paredes também será composta por vegetação, janela com
1211 paisagem. É um lugar destinado ao descanso. Questiona se isso é uma coisa importante.
1212 Pediu ao Prof. Andrés, Diretor do Escritório de Saúde Mental da Reitoria da Universidade e
1213 Vice-Diretor do Instituto de Psicologia que os esclarecesse a respeito da conveniência e
1214 necessidade deste tipo de iniciativa. Apresenta o vídeo: “Olá, meu nome é Andrés Eduardo
1215 Aguirre Antúnez, sou Professor Associado do Instituto de Psicologia, Vice-Diretor e coordeno
1216 o Escritório de Saúde Mental da Universidade de São Paulo. É uma honra poder me dirigir
1217 esses pequenos minutos à Egrégia Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto,
1218 em nome da Profa. Monica e Profa. Maísa, cumprimenta todos os congregados. Gostaria,
1219 apenas, de falar algumas palavras com respeito a todo trabalho do Prof. Nuno Coelho que
1220 tem investido bastante na Sala do Bem Estar ao Aluno e Saúde Mental. Isso é muito
1221 importante, ter um espaço para que os alunos possam ter um momento de convivência, um



1222 espaço de relaxamento, um espaço de convívio. Verificou recentemente em uma visita à
1223 Universidade do Texas, em Austin, uma sala que tem, pelo menos, cinco espaços individuais
1224 para relaxamento dos alunos. Isso tem tido uma repercussão muito positiva. É claro que nós
1225 sabemos que o *Campus* da Universidade de São Paulo de Ribeirão Preto é um *Campus* muito
1226 bonito, tem muita vegetação, natureza. Mas, é importante os alunos saberem que tem um
1227 espaço dentro da Faculdade de Direito para poder ter essas atividades de cuidado com a
1228 saúde mental, que o Prof. Nuno Coelho tem se preocupado a bastante tempo. O Escritório
1229 de Saúde Mental apoia essa iniciativa. Eu acredito que pode ser modelo muito importante
1230 para todas as Unidades. O que o jovem precisa entre muitas coisas do ponto de vista
1231 psicológico é poder saber que tem um lugar, um espaço e pessoas interessadas em
1232 conviverem com eles fora das exigências naturais que eles já têm dos seus próprios
1233 Institutos, das suas próprias pesquisas. Poder encontrar pessoas interessadas em
1234 compreender, conhecer e oferecer algo que transmita o relaxamento, a calma, o interesse
1235 pela vida pessoal deles, isso só tende a trazer melhores resultados para o seu desempenho.
1236 Então, é com muita expectativa que o Escritório de Saúde Mental está acompanhando de
1237 perto e ajudando o Prof. Nuno Coelho e qualquer iniciativa da Faculdade de Direito de
1238 Ribeirão Preto, seja da mentoria, consultoria, palestras, tudo relacionado à saúde mental.
1239 Boa sorte. Tenho certeza que será um grande sucesso. Um abraço”. Apresenta o vídeo: “A
1240 Pró-Reitoria de Graduação da USP preocupada com o bem estar e a saúde mental dos seus
1241 estudantes vem desenvolvendo ações com o propósito de promover a qualidade de vida
1242 saudável. Para tanto tem estimulado ações que visem à criação de espaços apropriados para
1243 os estudantes, bem como de programas específicos que incentivem, estimulem o bem estar
1244 e a saúde mental dos estudantes, como esse que está sendo proposto pela Faculdade de
1245 Direito de Ribeirão Preto”. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz que
1246 gostaria de solicitar que definissem que haverá sala. Criam a Comissão para definir que sala
1247 será. Pede isso, porque até março precisam gastar o dinheiro sob pena de dever devolvê-lo.
1248 Não precisam definir que será a Sala C-34. Mas, em determinando a Congregação já que
1249 haverá sala, poderiam dar início ao processo de compra dos materiais para não perder o
1250 dinheiro. Essa é a questão. A **Sra. Diretora** diz que estão plenamente de acordo com o
1251 projeto e o programa do Prof. Nuno. Acha que ninguém discorda, até porque tiveram no
1252 primeiro semestre alguns problemas e viram que isso é absolutamente necessário. Os
1253 problemas, no entanto, não adianta a Pró-Reitoria ter cedido uma verba, porque os
1254 problemas continuam, pelo menos a seu ver. A seu ver, deveriam encaminhar essa proposta
1255 para ver como ela seria realizável ao Procurador Geral, Prof. Ignácio. Na realidade, envolve
1256 dinheiro e uma finalidade que não é bem a finalidade da Escola. Realmente, isso a
1257 impressiona. Até já tinha falado, acha que contou ao Prof. Nuno, que em uma conversa com
1258 a Profa. Margaret, Diretora da Faculdade de Medicina, ela foi categórica dizendo que não



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

1259 tem esse objetivo. Então, a Faculdade nunca vai colocar à disposição psiquiatra ou psicólogo
1260 para os alunos, porque o objetivo como Escola pertencente a uma Universidade é ensino,
1261 pesquisa e extensão. Tratamento psiquiátrico ou psicológico ou parapsicológico não entra
1262 nas finalidades. Agora, a Sala de Bem Estar, realmente, isso entra. Não diz que não entraria.
1263 Apenas diz que isso precisa passar na Procuradoria para ver como é realizável o projeto.
1264 Essa é sua opinião. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que, em primeiro lugar,
1265 gostaria de parabenizar o Prof. Nuno pelo empenho. Confessa que até um tempo atrás,
1266 conversava com a Profa. Silvana ainda hoje, os problemas de saúde mental dentro da
1267 Universidade não são exclusivos e, também, não entende que sejam provocados
1268 diretamente pelo fato do ambiente da Universidade ser hostil. Mas, não podem esquecer
1269 que esses problemas existem e a Universidade faz parte da sociedade, que isso tudo faz
1270 parte do momento em que vivem. Até podem, inclusive, dizer que é da própria
1271 desagregação familiar. Nesse sentido, até por participar de reuniões no âmbito da Reitoria,
1272 da Universidade como um todo, tem sentido, percebido, a preocupação dentro da
1273 Universidade com uma atividade própria do a fazer. Essa preocupação com a saúde mental
1274 dos membros da comunidade, que não são somente os alunos, ao ponto que a Reitoria teve
1275 a iniciativa de criar o Escritório de Saúde Mental. Então, não é uma coisa que seja alheia,
1276 justamente porque a Universidade está dando uma resposta de algo que, sim, lhe diz
1277 respeito. Esse é o primeiro ponto. Em relação à questão que a Profa. Monica colocou, tudo
1278 bem. Em relação a esse descritivo, planejamento de recursos, talvez fosse o caso de analisar
1279 algumas situações, por exemplo, poder contratar pessoas, lógico que é com verba externa,
1280 estão vendo que haveria doações da FADEP etc. Isso tudo teria que ser analisado. Em
1281 relação especificamente a questão da assistência permanente pelos mentores. Isso tudo
1282 teria que ser analisado. Não acha, por exemplo, que houvesse problema nesse último item
1283 de assistência psicológica, porque, afinal, se trataria de uma doação da FADEP, que pagaria
1284 eventual necessidade de um tratamento externo. Isso pode ser feito por qualquer um em
1285 caráter pessoal. Diz à Sra. Diretora que sugere como encaminhamento para a reunião de
1286 hoje, já que este item está na Ordem do Dia e, portanto, um item para deliberação. Acha
1287 que não tem condições de deliberar, seja algum aspecto desses jurídicos, seja a questão da
1288 definição específica da sala que seria. Mas, acha, até faria o encaminhamento, que teriam
1289 condições de aprovar, porque é uma questão que está sendo colocada para deliberação da
1290 Congregação, esse projeto, que não é do Prof. Nuno, é um projeto da Faculdade e da
1291 Comissão de Graduação, mas que conta com o respaldo que foi contemplado no Edital da
1292 Pró-Reitoria de Graduação. Ele foi contemplado com verba, portanto, é a Universidade
1293 “abraçando” essa preocupação que é de todos. Insiste, não é uma preocupação só da
1294 Comissão de Graduação e nem do Prof. Nuno, embora materialize essa preocupação de
1295 todos. Acha que é um projeto muito bonito, muito bem feito. Sobre ser a Sala C-34, porque



1296 tem vista, seria conveniente, faz todo sentido e está longe do Centro Acadêmico, porque
1297 não confundem, acha que é uma questão que, na sequência, a Diretoria e, pessoalmente
1298 até oferece vir aqui e, com a Profa. Monica, olhar os espaços, se fosse o caso. Mas, teriam
1299 que definir esse espaço. Questiona à Sra. Márcia se atualmente na Sala C-34 são ministradas
1300 aulas. A **Sra. Diretora** responde que são. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que, se
1301 for a Sala C-34, pelas suas especificidades, tamanho, teriam que ver qual seria a sala que
1302 seria ministrada as aulas. A **Sra. Diretora** diz que na manifestação do Assistente
1303 Administrativo dá muito bem a ideia da ocupação das salas. O **Prof. Dr. Ignácio Maria**
1304 **Poveda Velasco** diz que a preocupação é super legítima. Mas, é o que disseram, precisam ver
1305 como ficará essa readequação de espaço. Até perguntou sobre a sala do NAJURP, mas
1306 disseram que a Pós-Graduação foi para lá. Questiona o que tinha na B-13 ao Prof. Gustavo
1307 Assed, se o CEJUSC. Quer dizer que são readequações de espaços, então, de repente, pode
1308 ter alguma coisa que possa ser realocado, tem essa Casa-4, enfim. Isso é uma coisa que
1309 parece que se resolve. No mérito, pensa que o que devem fazer agora, e esse é o
1310 encaminhamento que proporia, é aprovar. Realmente existe esse projeto que, volta a dizer
1311 não é do Prof. Nuno, não é só da Comissão de Graduação, é da Universidade e, a partir daí
1312 tocam o resto. A **Sra. Diretora** diz ao Prof. Ignácio que o único ponto que a incomoda, se a
1313 Congregação aprovar tudo bem, é aprovar o projeto, o programa como um todo. Porque,
1314 como o projeto demanda dinheiro, importâncias, acha que isso teria que passar pela
1315 Procuradoria. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que esse dinheiro, o grosso dele,
1316 pelo que foi explicado, já veio da Pró-Reitoria de Graduação. A **Sra. Diretora** responde que
1317 não. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que são os cinquenta mil reais. A **Sra.**
1318 **Diretora** responde que são cinquenta mil reais, mas, depois precisará de dois estagiários, de
1319 um psiquiatra, de contratar um escritório de psiquiatria. Sobre a contratação do escritório
1320 tem muitas dúvidas. Simplesmente, consultaria a Procuradoria, quais seriam os meios
1321 técnicos a realizar. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** concorda. Acha que essa
1322 consulta é necessária, não será leviano a já dar a resposta. Não é isso. Tem que ser feita. O
1323 que pensa é que, de repente, como disse antes, pode ser que a resposta da Procuradoria
1324 seja em relação a este aspecto há problema e não dá para fazer assim. Então, aí o que vai
1325 interferir será no dimensionamento. Mas, a ideia em si, que demanda um espaço de
1326 convivência, isso tudo parece que vai permanecer. Pode ser que não permaneça com todos
1327 os aspectos que estão idealizados na proposta, porque envolve recurso que, talvez, não
1328 possam ser aplicados dessa forma como está prevista. A **Sra. Diretora** diz que, como já falou
1329 desde o início, acha que não há dúvidas sobre a destinação de uma sala. Que há a
1330 necessidade de destinação de uma sala. A questão é qual. Para gastar essa importância que
1331 foi conquistada a partir da Pró-Reitoria de Graduação, não há problemas, farão a licitação. O
1332 problema vai se colocar no depois, para contratar escritório, clínica e estagiários. O **Prof. Dr.**



1333 **Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que a clínica não seria um problema, porque, como estão
1334 vendo, é uma coisa externa. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**
1335 esclarece que apresentou o conjunto para deixar claro o texto em que a proposta é feita,
1336 que não é uma sala sem sentido. Mas, é claro, essas outras questões podem ser apreciadas
1337 a partir de agora. O importante é que tenham uma decisão dizendo que haverá sala, que a
1338 Diretoria possa providenciar a compra. A **Profa. Dra. Silvana Martins Mishima** diz que
1339 gostaria de reafirmar a proposta da Sra. Diretora e do Prof. Poveda. Leu, não estava
1340 conseguindo entender o início a história da destinação, mas, acha que o material que foi
1341 encaminhado está bem claro nisso. É uma proposta que o Prof. Nuno já tinha apresentado
1342 na Congregação, acha que no começo do ano, não se lembra exatamente. Mas, acha que é o
1343 sonho de toda Unidade, ter um espaço de convivência, ações que possam fortalecer os
1344 alunos para que eles consigam sair dessas situações. Não dá para pensar nele em um
1345 conjunto grande, tudo de uma vez. Talvez, ir mesmo por partes. Muitas vezes para eles que
1346 olham os espaços que têm como espaços acadêmicos didáticos, sala de aula, na sua
1347 compreensão, precisam ter espaços acadêmicos que sejam mais gerais, convivência, por
1348 exemplo. Ligas acadêmicas que possam conversar bastante. Ligas que trabalhem com a
1349 extensão de serviços. A história do espaço físico permite muitas vezes essa convivência
1350 junto. Diz ao Prof. Nuno que, só ficou preocupada, porque já estão há muito tempo
1351 “brigando” por um psiquiatra nesse *Campus*. O que tem feito é buscar saída individual, cada
1352 Unidade. Mas, os problemas se repetem. Encontra um monte de alunos que têm problemas
1353 de ideação suicida, muitas vezes quase concretizam e possuem dificuldade de acesso no
1354 Hospital das Clínicas. Tem dificuldade de acesso no Hospital Dia. Então, muitas vezes
1355 depende, como por exemplo, conhece o Prof. Poveda, então, consegue ligar, conversar,
1356 informando que está com um aluno que não está em uma boa situação e pergunta se pode
1357 atendê-lo. Isto teria possibilidade de fazer de outro jeito no *Campus*. Diz à Sra. Diretora que,
1358 precisaria, sabe que essa conversa é difícil, cumprida, mas, pararam de dar assistência aos
1359 alunos de Graduação e Pós-Graduação por uma ação do Tribunal de Contas do Estado,
1360 então, acha que a preocupação é correta. É o uso do espaço público para aluno com a
1361 contratação de alguém que vem de fora. A sala é um espaço público. Se tiverem que votar,
1362 seu voto é favorável. O que queria apontar é que precisariam de uma ação mais forte de
1363 articulação das Unidades. Estava mostrando ao Prof. Umberto que possuem um laboratório
1364 lá na Escola, criado por uma Professora especialista em prevenção do suicídio e que tomou
1365 um caráter mais institucional, porque tiveram várias internações de alunos na Unidade de
1366 Emergência com tentativa de suicídio e têm alunos com quadro de auto mutilação e parece
1367 que isso está aumentando, não só naquela Unidade, mas no *Campus* como um todo. Essa
1368 Professora criou uma rede com alunos e tem um programa chamado “Inspira Ação”. Esse
1369 programa tem pequenas estratégias que são sustentadas por evidências científicas não só



1370 no Brasil, mas ela foi buscar isso fora. Isso tem ajudado muito. Muitas vezes, o aluno que
1371 está num quadro depressivo precisa sentir que tem uma rede de apoio, às vezes é familiar,
1372 às vezes de professores. Essa proposta é super bacana de ter a mentoria. Algumas Unidades
1373 estão usando a história da tutoria. A Medicina usa com o programa PET, Programa de
1374 Educação Tutorial. Tem usado agora um programa de acolhimento estudantil com conjunto
1375 de professores. Só a título de sugestão, porque o dinheiro, mesmo que venha da Fundação,
1376 acha que a Profa. Monica tem uma preocupação importante, que é como utilizar e justificar,
1377 principalmente neste momento que tem auditoria em todas as Unidades vendo as
1378 Fundações, em todas as Unidades. Pode ser uma Fundação grande ou pequena, tem isso aí.
1379 Acha que para uma proposta como essa, super interessante, que já tem cinquenta mil reais,
1380 investir na Sala dispara um processo muito maior. Mas, queria chamar atenção disso. Todas
1381 as Unidades têm alguma possibilidade e acha que podem disparar um processo importante
1382 de articulação. O **Ac. Lucas Vieira Carvalho** diz que sua fala é no sentido de demonstrar o
1383 sentido que essa Sala tem para o corpo discente. Acha que é válido agradecer toda
1384 preocupação que o Prof. Nuno teve. É um projeto muito válido para todos os alunos. Segue
1385 também o encaminhamento do Prof. Ignácio, de seguirem com a aprovação, ao menos da
1386 sala. Isso para garantir que essa verba vai ser utilizada de alguma forma aqui, sem o mérito
1387 de se determinar ou não o envio desse processo para análise da Procuradoria, seja pelo
1388 aspecto de mais cautela por parte da Diretoria. Se for o caso, seguir com essa Comissão
1389 para determinação da sala. Pessoalmente, conforme havia conversado com o Rodolfo,
1390 entendeu os posicionamentos da Assistência Técnica Administrativa, só discorda um pouco
1391 deles. Não acha que essa Sala seja, de fato, utilizada para aulas. Entende a importância de
1392 haver um espaço não utilizado, citada pelo Assistente, mas a Sala C-34 é ociosa
1393 praticamente durante todo o horário. Essa sensação cresce muito entre os discentes, que
1394 não entendem qual é a relutância em disponibilizar ou não a Sala. Mas, entende que essa
1395 questão envolve discussões técnicas, que não estão no momento de ponderá-las. Reforça a
1396 posição de que essa Comissão seja composta não só por docentes, mas, também, com a
1397 participação quantitativa de discentes e até da Assistência Técnica Administrativa, já para
1398 ponderar essas questões técnicas que, eventualmente, possam ser prejudiciais à aprovação
1399 de qualquer sala que venham a escolher. Mas, principalmente, que essa Comissão tenha
1400 participação forte do corpo discente, porque a sala a priori é para o corpo discente, embora
1401 também estejam discutindo aqui a utilização pelos outros segmentos da Universidade. Tem
1402 que reforçar muito a presença do corpo discente para que discutam isso o mais breve
1403 possível. Até como o próprio Prof. Nuno pontuou é uma questão que precisam de certa
1404 forma agilizar, porque existe essa questão em relação à prestação das contas para a Pró-
1405 Reitoria de Graduação. O **Ac. Lucas Vieira Carvalho** retira-se da sala às 17h15. O **Prof. Dr.**
1406 **Gustavo Assed Ferreira** diz que fará algumas considerações. No que diz respeito ao DDP o



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

1407 assunto foi aprovado que, em essência, o Departamento vai apoiar o Programa. Agora,
1408 quando o Programa mandou o orçamento, vai passar pelo DDP o *quantum*. Está já com o
1409 parecerista, para que o DDP, que já definiu que vai apoiar, defina o valor. Já tem parecerista
1410 e vai entrar na pauta da próxima reunião do Departamento de Direito Público. No que diz
1411 respeito à FADEP, a Diretoria da FADEP já tem esse pedido do Prof. Nuno, a quem
1412 cumprimenta pelo projeto, e vai convocar uma assembleia geral, dada monta, chega a
1413 quinze por cento do valor que tem em caixa, cerca de setenta mil reais. Farão aberta a todos
1414 os colegas uma assembleia geral para que a assembleia decida, com mandado da Diretoria,
1415 já que a Diretoria poderia fazê-lo, mas, a assembleia geral decidirá pelo apoio. Pessoalmente
1416 é absolutamente favorável ao apoio. O *quantum*, de novo, é uma questão que terão que
1417 conversar. O valor que conseguirão ajudar, de fato, dentro do projeto. A única ponderação
1418 que faz sobre a Sala C-34 é que têm doze espaços. A FADEP só tem esse montante em caixa
1419 pelas consultorias que são dadas, como a do Prof. Thiago, algumas consultorias que eles têm
1420 feito e pelas aulas. Têm doze espaços físicos na FDRP, oito no Bloco C e quatro no Bloco B.
1421 De fato, dada a crescente de cursos que a FADEP em convênio com a FDRP vem propondo, e
1422 é muito bom que o faça nesse momento, dentro da sociedade, da comunidade ribeirão
1423 pretana e regional. Precisam avaliar dentro dessa assembleia, também, o impacto de ter,
1424 não doze espaços, mas, onze. Isso é uma avaliação que a FADEP tem que fazer. Ela vai
1425 despende cerca de quinze por cento do que ela dispõe em caixa, mas, para que ela
1426 continue tendo caixa, precisa ter sala de aula para ter aula. Desde já, acha que a iniciativa do
1427 Prof. Nuno é fantástica, pessoalmente apoia, vai defender no DDP, como membro do DDP,
1428 que apoie a instalação da sala. Vai defender como membro da FADEP que apoiem a
1429 instalação da sala. Mas, precisam fazer nos dois a questão de *quantum* apoiar e de, no caso
1430 da FADEP específico, qual o impacto de se perder uma sala grande, como a Sala C-34, que é
1431 utilizada todo sábado para que possam ter essa receita. O **Prof. Dr. Alessandro Hirata** diz
1432 que, em complementação à fala da Profa. Silvana, que essa semana na reunião do Conselho
1433 Gestor foi discutido esse tema, também, entre os dirigentes. Está sendo contratado no
1434 momento um psiquiatra pelo *Campus*, uma combinação do *Campus* com a Faculdade de
1435 Medicina, de uma verba que virá da Reitoria. O psiquiatra que atenderá, complementarmente
1436 a atuação do próprio COPI, uma vez que seus membros são psicólogos, não podem, em casos
1437 mais graves, receitar remédios, coisas do gênero. Também, uma rediscussão do próprio
1438 atendimento do COPI. O Eduardo, que coordena as atividades do COPI, participou da
1439 reunião do Conselho Gestor e participará da próxima, para que o COPI possa ser mais
1440 efetivo e atender mais alunos e mais estudantes aqui. O COPI é muito pequeno, apesar de
1441 ser uma peculiaridade do *Campus* de Ribeirão Preto e o único que tem esse atendimento
1442 também. É pouco, mas é mais do que se tem nos outros *Campi*. A Faculdade de Medicina
1443 tem um, específico da Faculdade de Medicina, que faz esse atendimento psicológico, que



1444 vai entrar em ação junto ao COPI, por exemplo, para fazer um atendimento por meio de
1445 *workshop*, que testadamente já ajuda um grande número de pessoas ao mesmo tempo. Isso
1446 para não depender do atendimento individual que é mais difícil. O **Ac. Rodolfo Farias Gomes**
1447 propõe uma deliberação no mesmo sentido que a Sra. Diretora, mas, reforçando o que o
1448 Lucas tinha falado aqui, da importância da participação de mais pessoas, e não só de
1449 membros discentes. Acha que o assunto é complexo. Não estão deliberando neste
1450 momento, porque é um assunto complexo. De tão complexo, acha que mais membros
1451 deveriam ter a oportunidade de participar no âmbito dessa Comissão a ser formada. Sugere
1452 que a quantidade de membros seja ampliada, em especial, de representação discente.
1453 Porque, de novo, é um assunto de especial interesse dos discentes. Acha que limitar a três
1454 membros não faz sentido, pois precisam que seja uma discussão frutífera, para que, na
1455 próxima Congregação possam deliberar devidamente sobre esse assunto. O **Prof. Dr. Ignácio**
1456 **Maria Poveda Velasco** diz que precisam separar o que é participação de mais gente do que é
1457 aspecto prático, de se ter uma Comissão com o número de três ou seis. O número tem que
1458 ser necessariamente enxuto para poder funcionar. Não vê uma contradição entre uma coisa
1459 e outra, porque basta, por exemplo, que o representante dos discentes, quando ele for se
1460 posicionar, traga, e a mesma coisa o representante dos docentes. Acha que a proposta da
1461 Profa. Monica obedece a uma questão pragmática e não colide com a sugestão dada pelo
1462 Ac. Rodolfo sobre a representatividade, é só quem vai verbalizar. É importante que o
1463 discente que vai fazer parte da Comissão seja, realmente, democrático, no sentido de trazer
1464 a opinião. Colocadas em discussão e votação a concessão de sala para o Projeto
1465 “Readequação de Salas de Aula e Espaços de Convivência” – Edital PRG/Santander
1466 Universidades: e-Grad-2019-2020, bem como a composição de uma Comissão para estudar
1467 qual o melhor local para o Programa, composta pela Sra. Diretora e três membros: um
1468 docente, um discente e o Assistente Técnico Administrativo, são aprovadas por maioria (14
1469 votos favoráveis e 2 votos contrários). Nada mais havendo a tratar, a **Sra. Diretora** agradece
1470 a presença de todos e dá por encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta minutos.
1471 Do que, para constar, eu, _____ Márcia Aparecida Cruz de Oliveira
1472 Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos
1473 Senhores Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
1474 assinada. Ribeirão Preto, onze de outubro de dois mil e dezenove.